

# ORÇAMENTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE



**Porto Alegre - RS**

**Novembro/2019**



## ÍNDICE

1. Carta Proposta
2. Planilha Orçamentária
  - 2.1 Planilha Orçamentária
  - 2.2 Supressões
  - 2.3 Acréscimos Preços de Planilha
  - 2.4 Acréscimos Preços de Mercado
  - 2.5 Resumo
3. Cronograma Físico-financeiro
4. Justificativas
5. Orçamentos
  - 5.1. PTA
  - 5.2. Pintura



Engenharia S/S Ltda.

## 1. APRESENTAÇÃO

À  
CMPA - Câmara de Vereadores de Porto Alegre  
Seção de Obras e Manutenção  
A/C Engº Hélio Maltz

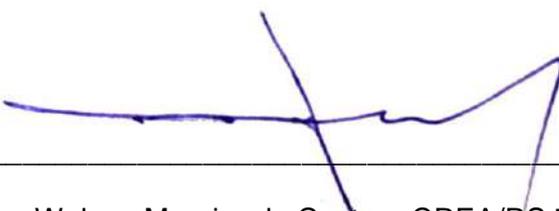
**Ref.: Obras de Recuperação das Estruturas de Concreto da CMPA e Pintura Geral**

Prezado Senhor:

A empresa DW Engenharia Ltda, CNPJ nº 10.783.667/0001-61, detentora do Contrato nº 767, vem mui respeitosamente a V. S.<sup>a</sup> no sentido de solicitar alteração do cronograma e a metodologia executiva.

Assim sendo, apresentamos o novo orçamento do contrato, R\$ 900.828,22 (novecentos mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos) com prazo de execução reduzido em dois meses conforme cronograma anexo.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2020.



Wolney Moreira da Costa – CREA/RS 7626  
Diretor  
DW Engenharia Ltda



## 2. ORÇAMENTO



## 2.1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Câmara Municipal de Porto Alegre  
 LOCAL: Av. Loureiro da Silva, 255 Porto Alegre - RS  
 BASE DE DADOS: SINAPI fevereiro 2019 e Pesquisa de Mercado

DATA: 22/11/2019  
 REVISÃO: 10

BDI GERAL 28,79%

LEIS SOCIAIS HORISTA: 113,15%  
 LEIS SOCIAIS MENSALISTA 70,84%

ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALORES								TOTAL ITEM	
					PREÇOS SEM BDI				PREÇOS COM BDI					
					PREÇO UNITARIO MATERIAL (s/BDI)	PREÇO UNITARIO MAO DE OBRA (s/BDI)	PREÇO UNITARIO MATERIAL	PREÇO TOTAL DE MATERIAL	PREÇO UNITARIO MAO DE OBRA	PREÇO TOTAL DE MAO DE OBRA	PREÇO UNITARIO MAT+MO	PREÇO TOTAL MAT+MO		
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>											<b>SUBTOTAL</b>	<b>RS 190.366,49</b>
1.1	10775 (INSUMO)	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	12,00	MÊS	R\$ 520,00	R\$ -	R\$ 669,70	R\$ 8.036,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 669,70	R\$ 8.036,40		
1.2	10779 (INSUMO)	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS	12,00	MÊS	R\$ 650,00	R\$ -	R\$ 837,12	R\$ 10.045,44	R\$ -	R\$ -	R\$ 837,12	R\$ 10.045,44		
1.3	10776 (INSUMO)	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO - ALMOXARIFADO	12,00	MÊS	R\$ 406,25	R\$ -	R\$ 523,20	R\$ 6.278,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 523,20	R\$ 6.278,40		
1.4	10776 (INSUMO)	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO - REFEITÓRIO	12,00	MÊS	R\$ 406,25	R\$ -	R\$ 523,20	R\$ 6.278,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 523,20	R\$ 6.278,40		
1.5	10776 (INSUMO)	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO - CABINE PARA JATEAMENTO COM AREIA DAS GRADES METÁLICAS DAS FACHADAS	3,00	MÊS	R\$ 406,25	R\$ -	R\$ 523,20	R\$ 1.569,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 523,20	R\$ 1.569,60		
1.6	SINDUSCON	ENGENHEIRO CIVIL - BASE SINDUSCON/RS - MARÇO/2018	12,00	MÊS	R\$ -	R\$ 7.178,36	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.244,86	R\$ 110.938,32	R\$ 9.244,86	R\$ 110.938,32		
1.7	SINDUSCON	MESTE DE OBRAS - BASE SINDUSCON/RS - MARÇO/2018	12,00	MÊS	R\$ -	R\$ 3.010,98	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.877,78	R\$ 46.533,36	R\$ 3.877,78	R\$ 46.533,36		
1.8	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - 2,0 M x 1,125 M	2,25	M2	R\$ 181,65	R\$ 55,29	R\$ 233,94	R\$ 526,36	R\$ 71,21	R\$ 160,21	R\$ 305,14	R\$ 886,57		
<b>2</b>		<b>PINTURA DA FACHADA</b>											<b>SUBTOTAL</b>	<b>RS 324.412,14</b>
2.1	20193	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PEÇA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO	5.880,00	M2	R\$ 6,00	R\$ -	R\$ 7,73	R\$ 45.452,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 7,73	R\$ 45.452,40		
2.2	97063	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METALICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA).	3.920,00	M2	R\$ 2,60	R\$ 7,19	R\$ 3,35	R\$ 13.130,09	R\$ 9,26	R\$ 36.301,11	R\$ 12,61	R\$ 49.431,20		
2.3	73806/1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	13.568,53	M2	R\$ 0,04	R\$ 1,74	R\$ 0,06	R\$ 785,10	R\$ 2,23	R\$ 30.286,84	R\$ 2,29	R\$ 31.071,94		
2.4	88493/PRÓPRIA	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO.	13.568,53	M2	R\$ 9,05	R\$ 0,35	R\$ 11,65	R\$ 158.051,39	R\$ 0,45	R\$ 6.127,88	R\$ 12,10	R\$ 164.179,27		
2.5	88411/PRÓPRIA	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. INCLUSO EQUIPAMENTO P/ APLICAÇÃO MECÂNICA	13.568,53	M2	R\$ 1,20	R\$ 0,29	R\$ 1,55	R\$ 20.997,78	R\$ 0,37	R\$ 5.053,81	R\$ 1,92	R\$ 26.051,59		
2.6	68053/PRÓPRIA	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA PROTEÇÃO DE VIDROS E CAIXILHOS, ESPESSURA 150 MICRAS.	1.428,08	M2	R\$ 1,00	R\$ 3,47	R\$ 1,29	R\$ 1.840,21	R\$ 4,47	R\$ 6.385,53	R\$ 5,76	R\$ 8.225,74		
<b>3</b>		<b>REPARO DAS LAJES DE APOIO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO</b>											<b>SUBTOTAL</b>	<b>RS 257.850,12</b>
3.1	73656	JATEAMENTO COM AREIA EM ESTRUTURA METALICA	627,20	M2	R\$ 12,80	R\$ 2,88	R\$ 16,48	R\$ 10.337,22	R\$ 3,71	R\$ 2.325,95	R\$ 20,19	R\$ 12.663,17		
3.2	73865/1-PRÓPRIA	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	627,20	M2	R\$ 7,10	R\$ 2,43	R\$ 9,14	R\$ 5.735,24	R\$ 3,14	R\$ 1.966,78	R\$ 12,28	R\$ 7.702,02		
3.3	79460/PRÓPRIA	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAO	627,20	M2	R\$ 28,00	R\$ 14,78	R\$ 36,06	R\$ 22.616,82	R\$ 19,03	R\$ 11.935,63	R\$ 55,09	R\$ 34.552,45		
3.4	84084	APLICAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	90,16	M2	R\$ -	R\$ 6,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 8,94	R\$ 806,03	R\$ 8,94	R\$ 806,03		
3.5	73948/2	LIMPEZA/REPARO SUPERFICIE CONCRETO	90,16	M2	R\$ 0,35	R\$ 8,68	R\$ 0,45	R\$ 40,63	R\$ 11,17	R\$ 1.007,03	R\$ 11,62	R\$ 1.047,66		
3.7	83730/PRÓPRIA	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO, E=3 CM. INCLUSO PINTURA DAS ARMADURAS COM INIBIDOR DE CORROSAO	90,16	M2	R\$ 213,55	R\$ 31,34	R\$ 275,03	R\$ 24.796,22	R\$ 40,36	R\$ 3.638,44	R\$ 315,38	R\$ 28.434,66		
3.8	73970/2-PRÓPRIA	ESTRUTURA METÁLICA DE REFORÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM INCLUSO CHAPAS, PARAFUSOS E BARRAS ROSCADAS	11211,20	KG	R\$ 6,65	R\$ 1,52	R\$ 8,56	R\$ 96.027,36	R\$ 1,95	R\$ 21.914,46	R\$ 10,52	R\$ 117.941,82		
3.9	73865/1-PRÓPRIA	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	525,28	M2	R\$ 7,10	R\$ 2,43	R\$ 9,14	R\$ 4.803,26	R\$ 3,14	R\$ 1.647,18	R\$ 12,28	R\$ 6.450,44		
3.10	79460/PRÓPRIA	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAO	525,28	M2	R\$ 28,00	R\$ 14,78	R\$ 36,06	R\$ 18.941,59	R\$ 19,03	R\$ 9.996,09	R\$ 55,09	R\$ 28.937,68		
3.11	PRÓPRIA	DESMONTAGEM E MONTAGEM DAS GRADES METÁLICAS INCLUSO PARAFUSOS TIPO PARABOLT 3/8"	627,20	M2	R\$ 4,40	R\$ 11,82	R\$ 5,67	R\$ 3.554,45	R\$ 15,22	R\$ 9.547,76	R\$ 20,89	R\$ 13.102,21		
3.12	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO	4,29	M3	R\$ 281,65	R\$ 70,27	R\$ 362,73	R\$ 1.556,11	R\$ 90,50	R\$ 388,25	R\$ 453,23	R\$ 1.944,36		
3.13	96532	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	7,80	M2	R\$ 52,10	R\$ 89,08	R\$ 67,10	R\$ 523,36	R\$ 114,72	R\$ 894,84	R\$ 181,82	R\$ 1.418,20		
3.14	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	257,40	KG	R\$ 7,10	R\$ 1,50	R\$ 9,14	R\$ 2.353,11	R\$ 1,93	R\$ 496,31	R\$ 11,07	R\$ 2.849,42		





## 2.2. SUPRESSÕES

OBRA: Câmara Municipal de Porto Alegre  
 LOCAL: Av. Loureiro da Silva, 255 Porto Alegre - RS  
 BASE DE DADOS: SINAPI fevereiro 2019 e Pesquisa de Mercado

DATA: 22/11/2019  
 REVISÃO: 8

BDI GERAL 28,79%

LEIS SOCIAIS HORISTA: 113,15%  
 LEIS SOCIAIS MENSALISTA 70,84%

SUPRESSÕES

ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALORES								TOTAL ITEM
					PREÇOS SEM BDI		PREÇOS COM BDI						
					PREÇO UNITARIO MATERIAL (s/BDI)	PREÇO UNITARIO MAO DE OBRA (s/BDI)	PREÇO UNITARIO MATERIAL	PREÇO TOTAL DE MATERIAL	PREÇO UNITARIO MAO DE OBRA	PREÇO TOTAL DE MÃO DE OBRA	PREÇO UNITARIO MAT+MO	PREÇO TOTAL MAT+MO	
<b>1 SERVIÇOS INICIAIS</b>											<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 32.921,30</b>	
1.1	10775 (INSUMO)	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	2,00	MÊS	R\$ 520,00	R\$ -	R\$ 669,70	R\$ 1.339,39	R\$ -	R\$ -	R\$ 669,70	R\$ 1.339,39	
1.2	10779 (INSUMO)	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS	2,00	MÊS	R\$ 650,00	R\$ -	R\$ 837,12	R\$ 1.674,24	R\$ -	R\$ -	R\$ 837,12	R\$ 1.674,24	
1.3	10776 (INSUMO)	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO - ALMOXARIFADO	2,00	MÊS	R\$ 406,25	R\$ -	R\$ 523,20	R\$ 1.046,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 523,20	R\$ 1.046,40	
1.4	10776 (INSUMO)	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO - REFEITÓRIO	2,00	MÊS	R\$ 406,25	R\$ -	R\$ 523,20	R\$ 1.046,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 523,20	R\$ 1.046,40	
1.5	10776 (INSUMO)	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO - CABINE PARA JATEAMENTO COM AREIA DAS GRADES METÁLICAS DAS FACHADAS	3,00	MÊS	R\$ 406,25	R\$ -	R\$ 523,20	R\$ 1.569,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 523,20	R\$ 1.569,60	
1.6	SINDUSCON	ENGENHEIRO CIVIL - BASE SINDUSCON/RS - MARÇO/2018	2,00	MÊS	R\$ -	R\$ 7.178,36	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.244,86	R\$ 18.489,71	R\$ 9.244,86	R\$ 18.489,71	
1.7	SINDUSCON	MESTE DE OBRAS - BASE SINDUSCON/RS - MARÇO/2018	2,00	MÊS	R\$ -	R\$ 3.010,98	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.877,78	R\$ 7.755,56	R\$ 3.877,78	R\$ 7.755,56	
1.8	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - 2,0 M x 1,125 M	0,00	M2	R\$ 181,65	R\$ 55,29	R\$ 233,94	R\$ -	R\$ 71,21	R\$ -	R\$ 305,14	R\$ 0,00	
<b>2 PINTURA DA FACHADA</b>											<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 76.688,70</b>	
2.1	20193	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PEÇA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO	4.704,00	M2	R\$ 6,00	R\$ -	R\$ 7,73	R\$ 36.349,09	R\$ -	R\$ -	R\$ 7,73	R\$ 36.349,09	
2.2	97063	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METALICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA).	3.200,00	M2	R\$ 2,60	R\$ 7,19	R\$ 3,35	R\$ 10.715,15	R\$ 9,26	R\$ 29.624,46	R\$ 12,61	R\$ 40.339,61	
2.3	73806/1	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	-	M2	R\$ 0,04	R\$ 1,74	R\$ 0,06	R\$ -	R\$ 2,23	R\$ -	R\$ 2,29	R\$ 0,00	
2.4	88493/PRÓPRIA	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	-	M2	R\$ 9,05	R\$ 0,35	R\$ 11,65	R\$ -	R\$ 0,45	R\$ -	R\$ 12,10	R\$ 0,00	
2.5	88411/PRÓPRIA	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. INCLUSO EQUIPAMENTO P/ APLICAÇÃO MECÂNICA	-	M2	R\$ 1,20	R\$ 0,29	R\$ 1,55	R\$ -	R\$ 0,37	R\$ -	R\$ 1,92	R\$ 0,00	
2.6	68053/PRÓPRIA	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA PROTEÇÃO DE VIDROS E CAIXILHOS, ESPESSURA 150 MICRAS.	-	M2	R\$ 1,00	R\$ 3,47	R\$ 1,29	R\$ -	R\$ 4,47	R\$ -	R\$ 5,76	R\$ 0,00	
<b>3 REPARO DAS LAJES DE APOIO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO</b>											<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	
3.1	73656	JATEAMENTO COM AREIA EM ESTRUTURA METALICA	-	M2	R\$ 12,80	R\$ 2,88	R\$ 16,48	R\$ -	R\$ 3,71	R\$ -	R\$ 20,19	R\$ 0,00	
3.2	73865/1-PRÓPRIA	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	-	M2	R\$ 7,10	R\$ 2,43	R\$ 9,14	R\$ -	R\$ 3,14	R\$ -	R\$ 12,28	R\$ 0,00	
3.3	79460/PRÓPRIA	PINTURA EPOXI, DUAS DEMÃOS	-	M2	R\$ 28,00	R\$ 14,78	R\$ 36,06	R\$ -	R\$ 19,03	R\$ -	R\$ 55,09	R\$ 0,00	
3.4	84084	APLICAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	0,00	M2	R\$ -	R\$ 6,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 8,94	R\$ -	R\$ 8,94	R\$ 0,00	
3.5	73948/2	LIMPEZA/REPARO SUPERFICIE CONCRETO	0,00	M2	R\$ 0,35	R\$ 8,68	R\$ 0,45	R\$ -	R\$ 11,17	R\$ -	R\$ 11,62	R\$ 0,00	
3.7	83730/PRÓPRIA	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO, E=3 CM. INCLUSO PINTURA DAS ARMADURAS COM INIBIDOR DE CORROSAO	0,00	M2	R\$ 213,55	R\$ 31,34	R\$ 275,03	R\$ -	R\$ 40,36	R\$ -	R\$ 315,38	R\$ 0,00	
3.8	73970/2-PRÓPRIA	ESTRUTURA METALICA DE REFORÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM INCLUSO CHAPAS, PARAFUSOS E BARRAS ROSCADAS	0,00	KG	R\$ 6,65	R\$ 1,52	R\$ 8,56	R\$ -	R\$ 1,95	R\$ -	R\$ 10,52	R\$ 0,00	
3.9	73865/1-PRÓPRIA	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	-	M2	R\$ 7,10	R\$ 2,43	R\$ 9,14	R\$ -	R\$ 3,14	R\$ -	R\$ 12,28	R\$ 0,00	
3.10	79460/PRÓPRIA	PINTURA EPOXI, DUAS DEMÃOS - ESTRUTURA DE REFORÇO	-	M2	R\$ 28,00	R\$ 14,78	R\$ 36,06	R\$ -	R\$ 19,03	R\$ -	R\$ 55,09	R\$ 0,00	
3.11	PRÓPRIA	DESMONTAGEM E MONTAGEM DAS GRADES METALICAS INCLUSO PARAFUSOS TIPO PARABOLT 3/8"	0,00	M2	R\$ 4,40	R\$ 11,82	R\$ 5,67	R\$ -	R\$ 15,22	R\$ -	R\$ 20,89	R\$ 0,00	
3.12	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO	0,00	M3	R\$ 281,65	R\$ 70,27	R\$ 362,73	R\$ -	R\$ 90,50	R\$ -	R\$ 453,23	R\$ 0,00	
3.13	96532	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	0,00	M2	R\$ 52,10	R\$ 89,08	R\$ 67,10	R\$ -	R\$ 114,72	R\$ -	R\$ 181,82	R\$ 0,00	
3.14	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	0,00	KG	R\$ 7,10	R\$ 1,50	R\$ 9,14	R\$ -	R\$ 1,93	R\$ -	R\$ 11,07	R\$ 0,00	





## **2.3. ACRÉSCIMO PREÇOS DE PLANILHA**



OBRA: Câmara Municipal de Porto Alegre  
 LOCAL: Av. Loureiro da Silva, 255 Porto Alegre - RS  
 BASE DE DADOS: SINAPI fevereiro 2019 e Pesquisa de Mercado

DATA: 22/11/2019  
 REVISÃO: 9  
 BDI GERAL 28,79%  
 LEIS SOCIAIS HORISTA: 113,15%  
 LEIS SOCIAIS MENSALISTA 70,84%

ACRÉSCIMOS PREÇOS DE PLANILHA

ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALORES								TOTAL ITEM
					PREÇOS SEM BDI		PREÇOS COM BDI						
					PREÇO UNITARIO MATERIAL (s/BDI)	PREÇO UNITARIO MAO DE OBRA (s/BDI)	PREÇO UNITARIO MATERIAL	PREÇO TOTAL DE MATERIAL	PREÇO UNITARIO MAO DE OBRA	PREÇO TOTAL DE MAO DE OBRA	PREÇO UNITARIO MAT+MO	PREÇO TOTAL MAT+MO	
<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>											<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	
1.1	10775 (INSUMO)	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	0,00	MÉS	R\$ 520,00	R\$ -	R\$ 669,70	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 669,70	R\$ 0,00	
1.2	10779 (INSUMO)	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS	0,00	MÉS	R\$ 650,00	R\$ -	R\$ 837,12	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 837,12	R\$ 0,00	
1.3	10776 (INSUMO)	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO - ALMOXARIFADO	0,00	MÉS	R\$ 406,25	R\$ -	R\$ 523,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 523,20	R\$ 0,00	
1.4	10776 (INSUMO)	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO - REFEITÓRIO	0,00	MÉS	R\$ 406,25	R\$ -	R\$ 523,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 523,20	R\$ 0,00	
1.5	10776 (INSUMO)	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO - CABINE PARA JATEAMENTO COM AREIA DAS GRADES METÁLICAS DAS FACHADAS	0,00	MÉS	R\$ 406,25	R\$ -	R\$ 523,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 523,20	R\$ 0,00	
1.6	SINDUSCON	ENGENHEIRO CIVIL - BASE SINDUSCON/RS - MARÇO/2018	0,00	MÉS	R\$ -	R\$ 7.178,36	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.244,86	R\$ -	R\$ 9.244,86	R\$ 0,00	
1.7	SINDUSCON	MESTE DE OBRAS - BASE SINDUSCON/RS - MARÇO/2018	0,00	MÉS	R\$ -	R\$ 3.010,98	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.877,78	R\$ -	R\$ 3.877,78	R\$ 0,00	
1.8	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - 2,0 M x 1,125 M	0,00	M2	R\$ 181,65	R\$ 55,29	R\$ 233,94	R\$ -	R\$ 71,21	R\$ -	R\$ 305,14	R\$ 0,00	
<b>2 PINTURA DA FACHADA</b>											<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	
2.1	20193	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PEÇA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO	-	M2	R\$ 6,00	R\$ -	R\$ 7,73	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7,73	R\$ 0,00	
2.2	97063	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA).	-	M2	R\$ 2,60	R\$ 7,19	R\$ 3,35	R\$ -	R\$ 9,26	R\$ -	R\$ 12,61	R\$ 0,00	
2.3	73806/1	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	-	M2	R\$ 0,04	R\$ 1,74	R\$ 0,06	R\$ -	R\$ 2,23	R\$ -	R\$ 2,29	R\$ 0,00	
2.4	88493/PRÓPRIA	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO.	-	M2	R\$ 9,05	R\$ 0,35	R\$ 11,65	R\$ -	R\$ 0,45	R\$ -	R\$ 12,10	R\$ 0,00	
2.5	88411/PRÓPRIA	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. INCLUSO EQUIPAMENTO P/ APLICAÇÃO MECÂNICA	-	M2	R\$ 1,20	R\$ 0,29	R\$ 1,55	R\$ -	R\$ 0,37	R\$ -	R\$ 1,92	R\$ 0,00	
2.6	68053/PRÓPRIA	FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO LONA PLÁSTICA PRETA, PARA PROTEÇÃO DE VIDROS E CAIXILHOS, ESPESSURA 150 MICRAS.	-	M2	R\$ 1,00	R\$ 3,47	R\$ 1,29	R\$ -	R\$ 4,47	R\$ -	R\$ 5,76	R\$ 0,00	
<b>3 REPARO DAS LAJES DE APOIO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO</b>											<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	
3.1	73656	JATEAMENTO COM AREIA EM ESTRUTURA METALICA	-	M2	R\$ 12,80	R\$ 2,88	R\$ 16,48	R\$ -	R\$ 3,71	R\$ -	R\$ 20,19	R\$ 0,00	
3.2	73865/1-PRÓPRIA	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	-	M2	R\$ 7,10	R\$ 2,43	R\$ 9,14	R\$ -	R\$ 3,14	R\$ -	R\$ 12,28	R\$ 0,00	
3.3	79460/PRÓPRIA	PINTURA EPOXI, DUAS DEMÃO	-	M2	R\$ 28,00	R\$ 14,78	R\$ 36,06	R\$ -	R\$ 19,03	R\$ -	R\$ 55,09	R\$ 0,00	
3.4	84084	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	0,00	M2	R\$ -	R\$ 6,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 8,94	R\$ -	R\$ 8,94	R\$ 0,00	
3.5	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO	0,00	M2	R\$ 0,35	R\$ 8,68	R\$ 0,45	R\$ -	R\$ 11,17	R\$ -	R\$ 11,62	R\$ 0,00	
3.7	83730/PRÓPRIA	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO, E=3 CM. INCLUSO PINTURA DAS ARMADURAS COM INIBIDOR DE CORROSAO	0,00	M2	R\$ 213,55	R\$ 31,34	R\$ 275,03	R\$ -	R\$ 40,36	R\$ -	R\$ 315,38	R\$ 0,00	
3.8	73970/2-PRÓPRIA	ESTRUTURA METALICA DE REFORÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM INCLUSO CHAPAS, PARAFUSOS E BARRAS ROSCADAS	0,00	KG	R\$ 6,65	R\$ 1,52	R\$ 8,56	R\$ -	R\$ 1,95	R\$ -	R\$ 10,52	R\$ 0,00	
3.9	73865/1-PRÓPRIA	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	-	M2	R\$ 7,10	R\$ 2,43	R\$ 9,14	R\$ -	R\$ 3,14	R\$ -	R\$ 12,28	R\$ 0,00	
3.10	79460/PRÓPRIA	PINTURA EPOXI, DUAS DEMÃO - ESTRUTURA DE REFORÇO	-	M2	R\$ 28,00	R\$ 14,78	R\$ 36,06	R\$ -	R\$ 19,03	R\$ -	R\$ 55,09	R\$ 0,00	
3.11	PRÓPRIA	DESMONTAGEM E MONTAGEM DAS GRADES METÁLICAS INCLUSO PARAFUSOS TIPO PARABOLT 3/8"	0,00	M2	R\$ 4,40	R\$ 11,82	R\$ 5,67	R\$ -	R\$ 15,22	R\$ -	R\$ 20,89	R\$ 0,00	
3.12	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2017	0,00	M3	R\$ 281,65	R\$ 70,27	R\$ 362,73	R\$ -	R\$ 90,50	R\$ -	R\$ 453,23	R\$ 0,00	
3.13	96532	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2017	0,00	M2	R\$ 52,10	R\$ 89,08	R\$ 67,10	R\$ -	R\$ 114,72	R\$ -	R\$ 181,82	R\$ 0,00	
3.14	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	0,00	KG	R\$ 7,10	R\$ 1,50	R\$ 9,14	R\$ -	R\$ 1,93	R\$ -	R\$ 11,07	R\$ 0,00	

<b>4</b>	<b>REPARO DOS PILARES</b>											<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>						
4.1	84084	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	0,00	M2	R\$	-	R\$	6,94	R\$	-	R\$	-	R\$	8,94	R\$	-	R\$	8,94	R\$	0,00
4.2	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO	0,00	M2	R\$	0,35	R\$	8,68	R\$	0,45	R\$	-	R\$	11,17	R\$	-	R\$	11,62	R\$	0,00
4.3	83730/PRÓPRIA	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO, E=5 CM. INCLUSO PINTURA DAS ARMADURAS COM INIBIDOR DE CORROSÃO	0,00	M2	R\$	344,90	R\$	52,23	R\$	444,19	R\$	-	R\$	67,26	R\$	-	R\$	511,45	R\$	0,00
4.4	92921	ARMADURA DE REFORÇO - AÇO CA-50 12,5 mm	0,00	KG	R\$	5,45	R\$	1,26	R\$	7,02	R\$	-	R\$	1,62	R\$	-	R\$	8,64	R\$	0,00
4.5	79471/PRÓPRIA	COLAGEM DA ARMADURA COM ADESIVO EPÓXI	0,00	KG	R\$	57,50	R\$	13,41	R\$	74,05	R\$	-	R\$	17,27	R\$	-	R\$	91,32	R\$	0,00
4.6	SINAPI/SICRO-DNIT/PRÓPRIA	PERFURAÇÃO EM CONCRETO PARA COLOCAÇÃO DE ARMADURA DE REFORÇO	0,00	M	R\$	124,80	R\$	17,35	R\$	160,73	R\$	-	R\$	22,34	R\$	-	R\$	183,07	R\$	0,00
<b>5</b>	<b>REPARO DOS BRISES</b>											<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>						
5.1	84084	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	0,00	M2	R\$	-	R\$	6,94	R\$	-	R\$	-	R\$	8,94	R\$	-	R\$	8,94	R\$	0,00
5.2	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	0,00	M2	R\$	0,35	R\$	8,68	R\$	0,45	R\$	-	R\$	11,17	R\$	-	R\$	11,62	R\$	0,00
5.3	83730/PRÓPRIA	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO, E=3 CM. INCLUSO PINTURA DAS ARMADURAS COM INIBIDOR DE CORROSÃO	0,00	M2	R\$	213,55	R\$	31,34	R\$	275,03	R\$	-	R\$	40,36	R\$	-	R\$	315,38	R\$	0,00
5.4	PRÓPRIA/97628	DEMOLIÇÃO DE CONSOLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	0,00	M3	R\$	-	R\$	222,62	R\$	-	R\$	-	R\$	286,71	R\$	-	R\$	286,71	R\$	0,00
5.5	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2.1:2.5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	0,00	M3	R\$	295,45	R\$	69,89	R\$	380,51	R\$	-	R\$	90,01	R\$	-	R\$	470,52	R\$	0,00
5.6	96531	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M². PE-DIREITO SIMPLÉS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES.	0,00	M2	R\$	37,00	R\$	42,93	R\$	47,65	R\$	-	R\$	55,29	R\$	-	R\$	102,94	R\$	0,00
5.7	92452/PRÓPRIA	ESCORAMENTO METÁLICO DOS BRISES	-	M2	R\$	20,35	R\$	42,05	R\$	26,21	R\$	-	R\$	54,15	R\$	-	R\$	80,36	R\$	0,00
5.8	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	0,00	KG	R\$	5,85	R\$	1,72	R\$	7,53	R\$	-	R\$	2,22	R\$	-	R\$	9,75	R\$	0,00
5.9	97095	BASE PARA APOIO DOS ANDAIMES DE ESCORAMENTO DOS BRISES - CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPa, PARA ESPESURA DE 15 CM - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	0,00	M3	R\$	368,70	R\$	16,93	R\$	474,84	R\$	-	R\$	21,81	R\$	-	R\$	496,65	R\$	0,00
5.10	96532	BASE PARA APOIO DOS ANDAIMES DE ESCORAMENTO DOS BRISES - FORMA DE MADEIRA SERRADA REAPROVEITAMENTO 2x	0,00	M2	R\$	52,10	R\$	89,08	R\$	67,10	R\$	-	R\$	114,72	R\$	-	R\$	181,82	R\$	0,00
5.11	92787	BASE PARA APOIO DOS ANDAIMES DE ESCORAMENTO DOS BRISES - AÇO CA-50 10 mm	0,00	KG	R\$	5,85	R\$	1,46	R\$	7,53	R\$	-	R\$	1,88	R\$	-	R\$	9,41	R\$	0,00
5.12	97083	COMPACTAÇÃO DO SOLO LOCAL PARA APOIO DA BASE DE SUSTENTAÇÃO DO ESCORAMENTO - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF. 09/2017	0,00	M2	R\$	0,10	R\$	2,49	R\$	0,13	R\$	-	R\$	3,20	R\$	-	R\$	3,33	R\$	0,00
<b>6</b>	<b>TRATAMENTO DAS JUNTAS DE DILATAÇÃO</b>											<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>						
6.1	84084	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	0,00	M2	R\$	-	R\$	6,94	R\$	-	R\$	-	R\$	8,94	R\$	-	R\$	8,94	R\$	0,00
6.2	83730/PRÓPRIA	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO, E=3 CM. INCLUSO PINTURA DAS ARMADURAS COM INIBIDOR DE CORROSÃO	0,00	M2	R\$	213,55	R\$	31,34	R\$	275,03	R\$	-	R\$	40,36	R\$	-	R\$	315,38	R\$	0,00
6.3	72124	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM MASTIQUE ELASTICO A BASE DE SILICONE, POR VOLUME.	0,00	DM3	R\$	102,15	R\$	6,92	R\$	131,56	R\$	-	R\$	8,91	R\$	-	R\$	140,46	R\$	0,00
<b>7</b>	<b>REPAROS DAS PASSARELAS NORTE, SUL E INTERNAS</b>											<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>						
7.1	84084	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	0,00	M2	R\$	-	R\$	6,94	R\$	-	R\$	-	R\$	8,94	R\$	-	R\$	8,94	R\$	0,00
7.2	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	0,00	M2	R\$	0,35	R\$	8,68	R\$	0,45	R\$	-	R\$	11,17	R\$	-	R\$	11,62	R\$	0,00
7.3	83730/PRÓPRIA	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO, E=3 CM. INCLUSO PINTURA DAS ARMADURAS COM INIBIDOR DE CORROSÃO	0,00	M2	R\$	213,55	R\$	31,34	R\$	275,03	R\$	-	R\$	40,36	R\$	-	R\$	315,38	R\$	0,00
7.4	PRÓPRIA	INJEÇÃO DE RESINA EPÓXI EM FISSURAS COM ABERTURA MÁXIMA DE 2 MM. INCLUSO COLMATAÇÃO DAS FISSURAS. NÃO INCLUSO ANDAIMES	0,00	M	R\$	121,70	R\$	41,53	R\$	156,73	R\$	-	R\$	53,49	R\$	-	R\$	210,22	R\$	0,00
7.5	20193	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PEÇA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO	-	M2	R\$	6,30	R\$	-	R\$	8,11	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	8,11	R\$	0,00
7.6	97063	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA)	-	M2	R\$	2,65	R\$	7,19	R\$	3,41	R\$	-	R\$	9,26	R\$	-	R\$	12,67	R\$	0,00
<b>8</b>	<b>REPAROS PRÉDIO DE UTILIDADES</b>											<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>						
8.1	84084	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	0,00	M2	R\$	-	R\$	6,94	R\$	-	R\$	-	R\$	8,94	R\$	-	R\$	8,94	R\$	0,00
8.2	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO	0,00	M2	R\$	0,35	R\$	8,68	R\$	0,45	R\$	-	R\$	11,17	R\$	-	R\$	11,62	R\$	0,00
8.3	83730/PRÓPRIA	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO, E=4 CM. INCLUSO PINTURA DAS ARMADURAS COM INIBIDOR DE CORROSÃO	0,00	M2	R\$	279,20	R\$	41,78	R\$	359,58	R\$	-	R\$	53,81	R\$	-	R\$	413,38	R\$	0,00
<b>9</b>	<b>ELABORAÇÃO PROJETO PGRCC</b>											<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>						
9.1	PRÓPRIA	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PGRCC	0,00	UNID.	R\$	-	R\$	3.000,00	R\$	-	R\$	-	R\$	3.863,64	R\$	-	R\$	3.863,64	R\$	0,00
<b>10</b>	<b>SERVIÇO FINAIS</b>											<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>						
10.1	PRÓPRIA	LIMPEZA FINAL DA OBRA	0,00	MES			R\$	4.066,66	R\$	-	R\$	-	R\$	5.237,37	R\$	-	R\$	5.237,37	R\$	0,00
										MAT C/BDI		MO C/BDI								
										R\$		R\$								
										#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!						
<b>OBS: QUANDO NÃO MENCIONADO A FONTE DO CÓDIGO CONSIDERAR BASE SINAPI</b>																				

Data: 13/02/2020

Wolney Moreira da Costa – CREA/RS 7626



## **2.4. ACRÉSCIMO PREÇOS DE MERCADO**



Engenharia S/S Ltda



Câmara Municipal  
de Porto Alegre

OBRA: Câmara Municipal de Porto Alegre  
LOCAL: Av. Loureiro da Silva, 255 Porto Alegre - RS  
BASE DE DADOS: SINAPI fevereiro 2019 e Pesquisa de Mercado

DATA: 22/11/2019  
REVISÃO: 9  
BDI GERAL 28,79%  
LEIS SOCIAIS HORISTA: 113,15%  
LEIS SOCIAIS MENSALISTA 70,84%

ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALORES								TOTAL ITEM	PESQUISA DE MERCADO						
					PREÇOS SEM BDI				PREÇOS COM BDI					TOTAL ITEM	Fornecedor 1		Fornecedor 2		Fornecedor 3	
					PREÇO UNITARIO MATERIAL (s/BDI)	PREÇO UNITARIO MAO DE OBRA (s/BDI)	PREÇO UNITARIO MATERIAL	PREÇO TOTAL DE MATERIAL	PREÇO UNITARIO MAO DE OBRA	PREÇO TOTAL DE MAO DE OBRA	PREÇO UNITARIO MAT+MO	PREÇO TOTAL MAT+MO			PREÇOS SEM BDI					
<b>SERVIÇOS NOVOS</b>																				
1	COMPOSIÇÃO	LOCAÇÃO PIA ARTICULADA	7,00	MÉS	R\$ 10.622,00	R\$ -	R\$ 13.679,85	R\$ 95.758,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.679,85	R\$ 95.758,95	R\$ 102.096,59	R\$ 10.622,00	R\$ -	R\$ 10.800,00	R\$ -	R\$ 18.650,00	R\$ -	
1.1	73865/1-PRÓPRIA	FUNDO PREPARADOR EPOXI, PARA ESTRUTURA METÁLICA, UMA DEMÃO	94,08	M2	R\$ 7,10	R\$ 2,43	R\$ 9,14	R\$ 860,26	R\$ 3,13	R\$ 294,43	R\$ 12,27	R\$ 1.154,69	R\$ 7,10	R\$ 2,43	-	R\$ -	-	-	R\$ -	
1.2	79460/PRÓPRIA	PINTURA BANDA DAS JANELAS	94,08	M2	R\$ 28,00	R\$ 14,78	R\$ 36,06	R\$ 3.392,58	R\$ 19,03	R\$ 1.790,37	R\$ 55,09	R\$ 5.182,95	R\$ 28,00	R\$ 14,78	-	R\$ -	-	-	R\$ -	
											<b>TOTAL R\$ 102.096,59</b>									
					MAT C/ BDI R\$ 100.011,78 97,96%				MO C/ BDI R\$ 2.084,80 2,04%				102.096,58 100,00%							

OBS: QUANDO NÃO MENCIONADO A FONTE DO CÓDIGO CONSIDERAR BASE SINAPI

Data: 13/02/2020

Wolney Moreira da Costa - CREA/RS 7626



## 2.5. QUADRO RESUMO

	ITEM	R\$
A	TOTAL À ACRESCENTAR (PREÇOS DE MERCADO)	102.097,02
B	TOTAL À ACRESCENTAR (PREÇOS PROPOSTA ORIGINAL)	0,00
C	SUPRESSÕES	109.610,00
D	TOTAL A ACRESCENTAR PROPOSTO	102.097,02
E	VALOR ORIGINAL ORÇAMENTO	908.341,20
F	NOVO VALOR DO CONTRATO = (E-C)	798.731,20
G	PERCENTUAL DE REDUÇÃO COM SUPRESSÕES (C/E)*100	12,07%
H	VALOR A ACRESCENTAR (A+B)	102.097,02
I	ADITIVO SOBRE NOVO VALOR CONTRATO (H/F)*100	12,78%
J	NOVO VALOR DO CONTRATO (F+H)	900.828,22



### **3.CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**



# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

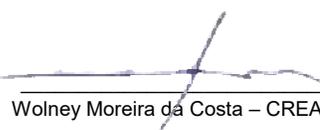


FOLHA:	
DATA DO ORÇAMENTO:	22/11/19

OBRA:	Câmara Municipal de Porto Alegre
PROJETO:	PROJETO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO PALÁCIO ALOÍSIO FILHO, PASSARELAS E PRÉDIO DE UTILIDADES
LOCAL:	Av. Loureiro da Silva, 255 Porto Alegre - RS

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	1º MÊS					2º MÊS					3º MÊS					4º MÊS					5º MÊS					6º MÊS							
			5	10	15	20	25	30	5	10	15	20	25	30	5	10	15	20	25	30	5	10	15	20	25	30	5	10	15	20	25	30	5	10	15
1	SERVIÇOS INICIAIS	157.445,19	15.744,52 10,00%					15.744,52 10,00%					15.744,52 10,00%					15.744,52 10,00%					15.744,52 10,00%					15.744,52 10,00%							
2	PINTURA DA FACHADA	349.820,46	49.974,35 14,29%					49.974,35 14,29%					49.974,35 14,29%					49.974,35 14,29%					49.974,35 14,29%					49.974,35 14,29%							
3	REPARO DAS LAJES DE APOIO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO	257.850,12	0,00 0,00%					0,00 0,00%					32.231,27 12,50%					32.231,27 12,50%					32.231,27 12,50%					32.231,27 12,50%							
4	REPARO DOS PILARES	24.829,15	0,00 0,00%					0,00 0,00%					3.103,64 12,50%					3.103,64 12,50%					3.103,64 12,50%					3.103,64 12,50%							
5	REPARO DOS BRISES	23.853,41	2.385,34 10,00%					2.385,34 10,00%					2.385,34 10,00%					2.385,34 10,00%					2.385,34 10,00%					2.385,34 10,00%							
6	TRATAMENTO DAS JUNTAS DE DILATAÇÃO	34.858,50	0,00 0,00%					0,00 0,00%					4.357,31 12,50%					4.357,31 12,50%					4.357,31 12,50%					4.357,31 12,50%							
7	REPAROS DAS PASSARELAS NORTE, SUL E INTERNAS	25.278,84	0,00 0,00%					0,00 0,00%					0,00 0,00%					3.611,26 14,29%					3.611,26 14,29%					3.611,26 14,29%							
8	REPAROS PRÉDIO DE UTILIDADES	17.791,54	0,00 0,00%					0,00 0,00%					0,00 0,00%					0,00 0,00%					0,00 0,00%					3.558,31 20,00%							
9	ELABORAÇÃO PROJETO PGRCC	3.863,64	3.863,64 100,00%					0,00 0,00%					0,00 0,00%					0,00 0,00%					0,00 0,00%					0,00 0,00%							
10	SERVIÇO FINAIS	5.237,37	0,00 0,00%					0,00 0,00%					0,00 0,00%					0,00 0,00%					0,00 0,00%					0,00 0,00%							
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>900.828,22</b>	<b>71.967,85</b>					<b>68.104,21</b>					<b>107.796,43</b>					<b>111.407,70</b>					<b>111.407,70</b>					<b>114.966,00</b>					<b>1</b>		
			<b>71.967,85</b>					<b>140.072,06</b>					<b>247.868,50</b>					<b>359.276,19</b>					<b>470.683,89</b>					<b>585.649,89</b>					<b>7</b>		
			<b>71.967,85</b>					<b>68.104,21</b>					<b>107.796,43</b>					<b>111.407,70</b>					<b>111.407,70</b>					<b>114.966,00</b>					<b>1</b>		
			<b>7,99%</b>					<b>7,56%</b>					<b>11,97%</b>					<b>12,37%</b>					<b>12,37%</b>					<b>12,76%</b>							

Data: 13/02/2020



Wolney Moreira da Costa – CREA/RS 7626

Data

7º MÊS				8º MÊS				9º MÊS				10º MÊS				ITEM	DESCRIÇÃO						
15	20	25	30	5	10	15	20	25	30	5	10	15	20	25	30			5	10	15	20	25	30
15.744,52				15.744,52				15.744,52				15.744,52				1	SERVIÇOS INICIAIS						
10,00%				10,00%				10,00%				10,00%											
49.974,35				0,00				0,00				0,00				2	PINTURA DA FACHADA						
14,29%				0,00%				0,00%				0,00%											
32.231,27				32.231,27				32.231,27				32.231,27				3	REPARO DAS LAJES DE APOIO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO						
12,50%				12,50%				12,50%				12,50%											
3.103,64				3.103,64				3.103,64				3.103,64				4	REPARO DOS PILARES						
12,50%				12,50%				12,50%				12,50%											
2.385,34				2.385,34				2.385,34				2.385,34				5	REPARO DOS BRISES						
10,00%				10,00%				10,00%				10,00%											
4.357,31				4.357,31				4.357,31				4.357,31				6	TRATAMENTO DAS JUNTAS DE DILATAÇÃO						
12,50%				12,50%				12,50%				12,50%											
3.611,26				3.611,26				3.611,26				3.611,26				7	REPAROS DAS PASSARELAS NORTE, SUL E INTERNAS						
14,29%				14,29%				14,29%				14,29%											
3.558,31				3.558,31				3.558,31				3.558,31				8	REPAROS PRÉDIO DE UTILIDADES						
20,00%				20,00%				20,00%				20,00%											
0,00				0,00				0,00				0,00				9	ELABORAÇÃO PROJETO PGRCC						
0,00%				0,00%				0,00%				0,00%											
0,00				0,00				2.618,69				2.618,69				10	SERVIÇO FINAIS						
0,00%				0,00%				50,00%				50,00%											
14.966,00				64.991,65				67.610,34				67.610,34											
00.615,89				765.607,55				833.217,88				900.828,22											
14.966,00				64.991,65				67.610,34				67.610,34											
12,76%				7,21%				7,51%				7,51%											

i: 13/02/2020

Wolney Moreira da Costa – CREA/RS 7626



## 4.JUSTIFICATIVAS

#### 4. Justificativas

##### 4.1. Para o item de supressão

- Tal modificação nos itens 2.1 e 2.2 da planilha original - Locação de andaimes (montagem e desmontagem), se faz necessária pelos seguintes motivos:

A troca dos andaimes por uma PTA articulada agiliza a realização dos serviços de lavagem, pintura e recuperação do concreto deteriorado, conforme item 1.1. Com isto, teremos uma redução no prazo, neste item, de cinco meses, além de diminuir o risco de acidentes de trabalho.

Anexo três orçamentos de PTA:

Motormac Rental

Rentalsul

Bras Rental

Tendo sido utilizado como parâmetro o mais barato (Rentalsul) para duas PTA.

##### 4.2. Para adição

- Pintura das bordas das janelas, esses serviços não foram previstos na licitação, ficando a seu critério a execução.

Foram solicitados três orçamentos:

Madeiraira Tarumã

Sérgio Cardoso Filho

Ragom

Tendo sido utilizado como parâmetro o mais barato (Ragom).

Assim sendo, manteremos uma redução no prazo contratual de dois meses sem alteração no valor.



Engenharia S/S Ltda.

## 5. ORÇAMENTOS



Engenharia S/S Ltda.

**5.1.PTA**

Cachoeirinha, 24 de Julho de 2020

Prezado Cliente,

Temos a satisfação de apresentar a V.S., nossas condições de fornecimento de locação para a máquina e local de seu interesse como segue:

**LOCATÁRIO****DW ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA****CNPJ: 10.783.667/0001-61****A/C: INGRID****F: (51) 3022-3477****E: dw.engenharia.rs@gmail.com****LOCAL DE OPERAÇÃO****OBRA RECEITA FEDERAL DO BRASIL****Endereço: AV. LOUREIRO DA SILVA - 445****Cidade/UF: Porto Alegre - RS****CEP: 90010-410****LOCAÇÃO**

2Un	PTA LANCA ARTICULADA ELETRICA 12MJE			GENIE - Z34/22N	
Período de Locação	Valor Período de Locação	Acessórios	Seguro (P/Dia)	Período + Acessórios + Seguro (Unitário)	Total Período de Locação
28 dias	<b>R\$ 5.010,00</b>	R\$ 0,00	R\$ 10,75	<b>R\$ 5.311,00</b>	R\$ 10.622,00

**OBSERVAÇÕES:**

O valor de R\$ 150,00 se aplica somente se ambas as máquinas mobilizarem no mesmo dia.

**COMPLEMENTO DE LOCAÇÃO**

Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	COMPLEMENTO DE LOCAÇÃO - MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 300,00	R\$ 600,00
1	TREINAMENTO RTS OPERADOR PTA 4H	R\$ 350,00	R\$ 350,00
2	COMPLEMENTO DE LOCAÇÃO - MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 150,00	R\$ 300,00
VALOR TOTAL COMPLEMENTO DE LOCAÇÃO			<b>R\$ 1.250,00</b>

**LOCAÇÃO + COMPLEMENTO DE LOCAÇÃO\*****R\$ 11.872,00**

\*O COMPLEMENTO DE LOCAÇÃO é cobrado simultaneamente ao primeiro faturamento da locação.

Período de Contrato	Prazo de Entrega	Validade Proposta	Valor Global Proposta
28 DIAS RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA	CONFIRMAR DISPONIBILIDADE	10 Dias	R\$ 11.872,00

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

No ato da saída da máquina de nossa sede, será emitida cobrança de locação e fatura bancária referente ao período de locação e complementos, quando houver, com vencimento em 14 DDF para valores até R\$ 2.000,00 e 28 DDF para valores a partir de R\$ 2.000,00.

O primeiro período de locação é sempre integral, não pode ser dividido e deverá ser pago integralmente, mesmo que a haja a devolução da máquina antes do fim do período inicialmente contratado.

Ao final do período de contrato, o cliente tem o direito em realizar a renovação por mais um período idêntico ou ainda a prorrogação do período atual. Entende-se por prorrogação todo período de tempo menor que o contratado inicialmente, neste caso, a cobrança se dará de forma "pro rata".

O atraso no pagamento acarretará em cobrança de juros de mora de 0,07% ao dia, e de multa de 10%, calculada sobre o valor global do principal e dos juros.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES AO LOCATÁRIO**

• O período de locação tem seu início no momento da saída da máquina de nossa unidade e seu término, desde que em condições normais de uso, no momento da chegada a unidade novamente.

• **Documento de inspeção contendo fotos do estado de conservação da máquina no momento da saída de nossa unidade será enviado por e-mail ao responsável pela locação e é parte anexa ao contrato de locação. Caso a máquina esteja em desconformidade em relação aos documentos enviados, deverão ser contestados no prazo máximo de 24h. Não havendo nenhum questionamento, entende-se o de acordo com o descrito no documento de inspeção de saída.**

• É de responsabilidade do locatário, emissão de nota fiscal de devolução de remessa para locação. O transporte sem o devido documento fica sujeito à multa e apreensão da máquina pelas autoridades legais.

• Nos valores acima não estão inclusos operação e combustível (gasolina, óleo diesel, água de bateria, furo de pneus e etc.).

• O valor correspondente à hora técnica e deslocamento, quando cobrado, é de **R\$ 140,00 e R\$ 70,00** respectivamente e para o km rodado **R\$ 1,30**.**CONDIÇÕES GERAIS**

## 1. ENTREGA TÉCNICA E TREINAMENTOS

A Rentalsul disponibilizará seus técnicos, em uma única vez, para a familiarização aos operadores capacitados mediante apresentação de certificado (limitado a 06 pessoas para máquinas convencionais e 03 para as especiais) em nossa sede. Essa única familiarização está inclusa no valor da locação.

Para Treinamentos de Operadores com carga horária de 4h (02 teóricas e 02 práticas) o custo é de **R\$ 350,00** por operador, com turma mínima de 3 pessoas. Treinamentos IPAF consultar programação e valores junto à área comercial.

## 2. SEGURO

O locatário tem a opção em contratar seguro para máquina locada, com cobertura para roubo qualificado, danos ao equipamento (incluindo o transporte), operação próximo a água e danos a terceiros. Para tal, a contratação é feita através do "Termo de adesão ao Seguro" assinado em conjunto com o contrato de locação.

O valor do prêmio varia conforme o período de contrato e máquina. Ele está descrito no campo "seguro" dessa proposta e é cobrado, por diárias, em conjunto com o valor da locação.

A contratação do seguro é OBRIGATÓRIA para toda locação que utilizar um transporte diferente que o indicado pela Rentalsul.

Todo contrato inadimplente está automaticamente descoberto de sua cobertura, seja qual for o dano.

Coberturas	Indenização	Franquias
Cobertura Básica para danos ao Equipamentos Móveis	Conserto do dano causado ao equipamento sem cobertura a lucro cessante.	10% do valor do dano causado a máquina com mín. de R\$ 1.500,00 por evento
Cobertura para Roubo e Furto Qualificado	Ressarcimento da máquina a Rentalsul conforme contrato de locação.	10% do valor de indenização do contrato de locação com mín. de R\$ 3.000,00 por máquina
Cobertura operações em proximidade a água		
Extracontratual por Danos Causados pelos Equipamentos Segurados a Terceiros	Até R\$ 200.000,00	5% dos prejuízos com mínimo de R\$ 5.000,00

## 3. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Está incluso no valor de locação a manutenção preventiva dos mesmo. Entende-se por Manutenção Preventiva, todas as paradas e manutenções previstas no manual de Operação e Manutenção (a cada 250h ou 6 meses, o que ocorrer primeiro), com exceção das manutenções diárias e/ou semanais, ficando esta como responsabilidade e obrigação da locatária.

A Locadora também se responsabiliza pela eliminação dos fluidos, filtros e demais materiais usados oriundos deste procedimento.

## 4. MANUTENÇÃO CORRETIVA

Nos casos de manutenção corretiva, a Rentalsul é responsável pelos componentes trocados devido a um desgaste normal dos mesmos. Caso haja quebra da máquina, por desgaste normal, e não houver possibilidade de conserto em até 48h, poderá a locatária optar pelo desconto na fatura de locação dos dias sem operação ou recuperar o número de dias ao final do período do contrato. Para efeito do cálculo dos dias sem operação, a data inicial será computada a partir da abertura do chamado técnico pela locatária no site da locadora ([www.rentalsul.com.br/suporte](http://www.rentalsul.com.br/suporte)), via canal de atendimento, estabelecendo a data final quando da informação de liberação da máquina por parte do corpo técnico da locadora, utilizando os meios de contato disponíveis, conforme ordem de manutenção

Tratando-se de manutenção corretiva decorrente de má utilização, assim entendida a inobservância dos cuidados para a manutenção da integridade da máquina locada, da qual sejam consequências avarias por imperícia, imprudência ou negligência dos representantes da locatária, os custos de hora técnica, deslocamento e km rodado decorrentes neste atendimento bem como peças e partes que necessitem de reparo ou troca, além de despesas de viagem como: hospedagem, alimentação e pedágios correm por conta da locatária.

Caso não seja possível o atendimento no local de operação todas as despesas de remoção da máquina até local adequado também são de responsabilidade da locatária.

A utilização de combustível contaminado nas máquinas a combustão pode ocasionar danos irreversíveis ao sistema de alimentação gerando severa manutenção que será de responsabilidade da locatária, por esse motivo, pedimos a máxima atenção para este procedimento. A utilização de combustível de má qualidade é facilmente detectada e comprovada através de laudo e análise de filtros e fluidos.

## 5. SUPORTE TÉCNICO

Fica a locatária obrigada a formalizar toda e qualquer solicitação de suporte técnico que deverá ser realizada exclusivamente em nosso site [www.rentalsul.com.br/suporte](http://www.rentalsul.com.br/suporte), sempre de segunda a sexta feira das 8h às 18h00min, informando o sintoma aparente da máquina, endereço do local de operação e contato com telefone do responsável em receber nosso técnico.

O prazo de atendimento é de 8 horas para locais com operação em um raio de até 100 km de nossa unidade mais próxima e 24 horas quando maior.

Todo atendimento finalizado fora dos prazos acima terá acréscimo em seu período de locação do tempo proporcional à parada, desde que a responsabilidade da parada seja da Rentalsul. Qualquer solicitação de SUPORTE TÉCNICO fora do horário comercial, independente do problema apresentado, será cobrada a visita de nosso técnico.

## 6. OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

Realizar os procedimentos de inspeção e manutenção diários e semanais da máquina, verificar os níveis dos fluídos e a correta lubrificação das partes especificadas nas listas de checagem, como por exemplo, a correção de nível de lubrificantes, caso necessário (lubrificação diária e/ou semanal); colocação de água deionizada nas baterias (a não observação de tal pode comprometer todo o banco de baterias) e observar o correto carregamento das mesmas e os consertos de pneus, furos e cortes, bem como sua correta calibragem.

As instruções para a correta realização destas manutenções diárias e/ou semanais estão contempladas no conteúdo programático dos treinamentos a operadores adequado à NR-18 anexo IV. Caso seja solicitado este procedimento ao corpo técnico da Rentalsul correrão custos de hora trabalhada, deslocamento e km rodado independente da distância de nossa unidade mais próxima ao local de operação.

Empregar a máquina locada em serviços próprios ao seu uso, providenciando, ainda para que não sejam utilizados de maneira descuidada ou em serviços demasiadamente pesados, contrários às recomendações dos fabricantes e nunca permitirem que as mesmas sejam entregues a operadores sem a devida capacitação.

**O locatário é responsável pela integridade total da máquina a partir da saída da mesma de nossa sede, inclusive durante os transportes, até a devolução a nossa unidade. São de responsabilidade do cliente a guarda, manutenção e conservação da máquina locada, inclusive frente à ocorrência de sinistros.**

No momento da chegada da máquina em nossa sede, será realizada inspeção de retorno. Caso sejam constadas irregularidades em virtude do não cumprimento das recomendações mencionadas anteriormente, ou apurar qualquer débito pendente, os custos decorrentes serão comunicados pela Rentalsul à locatária que, no prazo de 24 horas, deverá se manifestar. A não manifestação da locatária importará em sua expressa aceitação da inspeção realizada pela Rentalsul e dos valores apurados quanto aos danos, que deverão ser reembolsados de imediato à Rentalsul e desde já reconhecidos como certos líquidos e exigíveis.

Quando constatado o dano no momento da devolução, além da cobrança dos mesmos, o contrato de locação permanece vigente até a máquina passar pelos reparos necessários e possuir as devidas condições. Neste caso há cobrança do período como lucro cessante e de forma pró rata.

Certos de sua atenção ao acima exposto, colocamo-nos à disposição para esclarecimento e eventuais dúvidas.

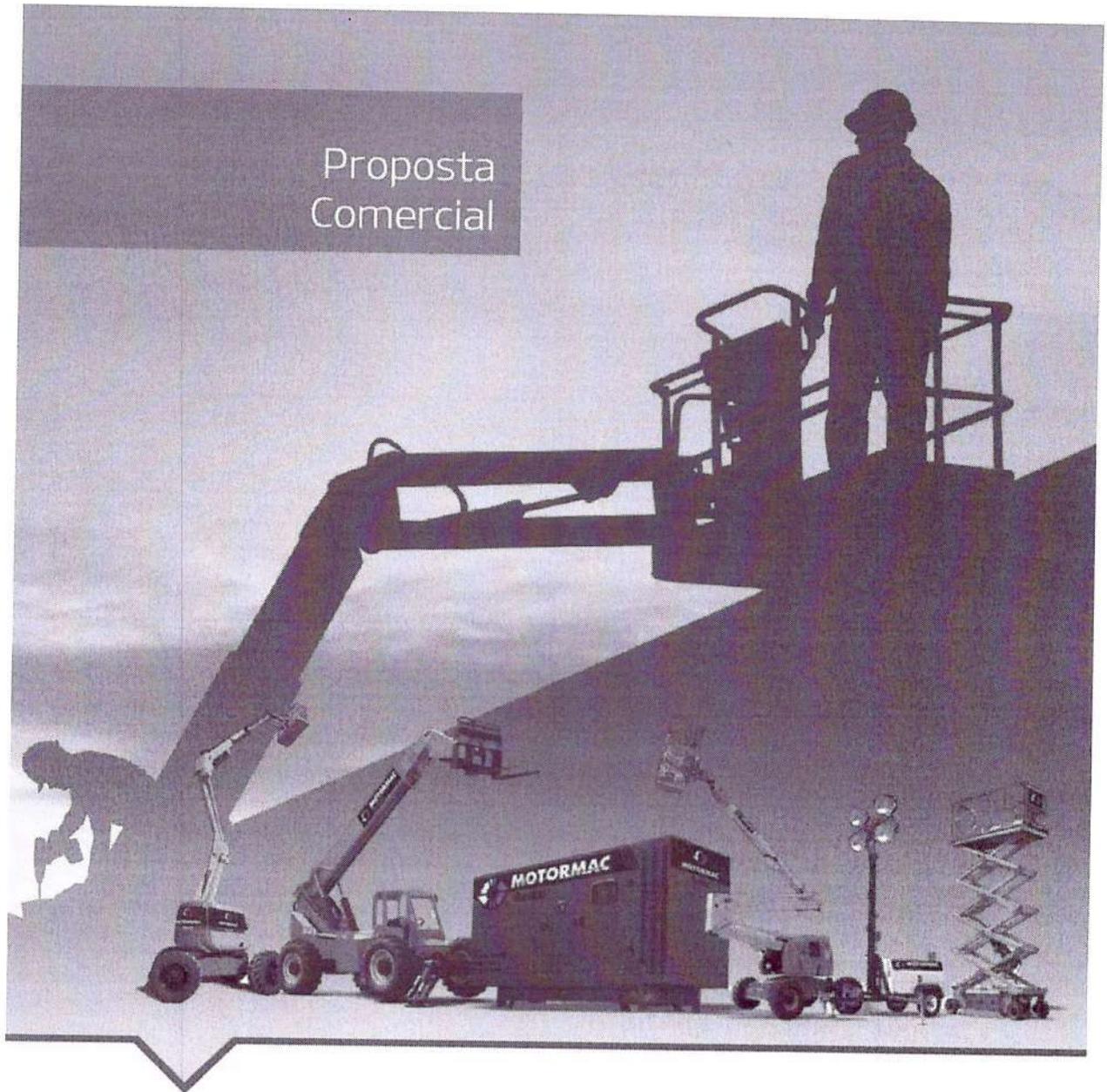
Atenciosamente,



---

Elisa Soares Lima  
comercial@rentalsul.com.br  
(51) 99675-9080

Proposta  
Comercial



**DW ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**

A/C: INGRID

AV DIARIO DE NOTICIAS, Nro: 200CONJ 2103, CRISTAL - PORTO ALEGRE - RS

Proposta Comercial

31236

[www.motormac.com.br](http://www.motormac.com.br)



**MOTORMAC**  
Rental

**MOTORMAC RENTAL - PORTO ALEGRE RS - MOTORMAC RENTAL LOC DE EQPTOS SA**  
 CNPJ: 09.348.706/0001-13 / I.E: 0963409050  
 Av ASSIS BRASIL Nro: 11000, BLOCO B - SARANDI - PORTO ALEGRE - RS, CEP: 91.140-000  
 (51) 3349-3200 / motormac@motormac.com.br / www.motormac.com.br  
 ANGELA GARCIA / ( 51 ) 93593680 / angela.maria@motormac.com.br

**DW ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**

CNPJ: 10.783.667/0001-61  
 AV DIARIO DE NOTICIAS, Nro: 200CONJ 2103, CRISTAL - PORTO ALEGRE - RS  
 (51) 3022-3477  
 INGRID / (51) 3022-3477 / dw.engenharia.rs@gmail.com

**1. ESCOPO DE FORNECIMENTO:**

Qtd. Eqtos.	Descrição	Especificação	Regime	Qtd. Período	Período	Vir. Hora Adicional	Vir. Locação por período	Total
2	PLATAFORMA DE TRABALHO AÉREO HAULOTTE HA12IP	HA12IP	Plataforma	1	28 Dias	0,00	10.800,00	10.800,00
<b>Total Geral:</b>							10.800,00	10.800,00

**2. SERVIÇOS:**

Serviço	Descrição	Valor
Familiarização	Familiarização dos operadores junto ao equipamento locado para turmas de até 05 pessoas em até 50 km da unidade Motormac	INCLUSO
Frete de Entrega	Frete entre PORTO ALEGRE - RS e PORTO ALEGRE-RS	400,00
Frete de Retorno	Frete entre PORTO ALEGRE-RS e PORTO ALEGRE - RS	400,00
Carga e Descarga	Carga e descarga do equipamento nas dependências do cliente.	INCLUSO
Instalação	Grupo Gerador: Instalar e comissionar os equipamentos e acessórios pertencentes a esta proposta. Configurar e testar as funcionalidades do equipamento com carga após a instalação. Realizar a entrega técnica e/ou treinamento de operador indicado	Responsabilidade do cliente
Operação	Monitorar o funcionamento do equipamento enquanto locado, realizando testes e rotinas diárias, afim de garantir o perfeito desempenho do equipamento.	Responsabilidade do cliente
Abastecimento		Responsabilidade do cliente
Seguro	Este seguro é exclusivo para Equipamentos do tipo Grupo Gerador, Plataforma Elevatória e Torre de Iluminação da frota Motormac Rental; e não possui cobertura para qualquer tipo de acessórios e equipamentos complementares.	Responsabilidade do cliente
Serviços	null	Responsabilidade do cliente

**3. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EQUIPAMENTO:**

A LOCATÁRIA deverá solicitar exclusivamente à LOCADORA a realização de manutenções e reparos nos Equipamentos. Somente técnicos da LOCADORA estão aptos a realizar qualquer tipo de Manutenção nos equipamentos locados. A cobrança pela troca ou reposição de acessórios, partes ou peças, bem como pelas despesas com o deslocamento do seu técnico, serão realizadas pela LOCATÁRIA por meio de nota de débito.

Serviço	Descrição	Valor
Manutenção Preventiva	A cada 250 horas ou a cada 6 meses de locação, o equipamento deverá ser desligado em horário comercial para as devidas manutenções preventivas, de acordo com instruções do fabricante ou em prazo inferior, a critério da LOCADORA. O valor ao lado será faturado somado aos valores dos equipamentos, de maneira proporcional, a cada período de locação.	Responsabilidade do cliente
Manutenção Corretiva I	Manutenção corretiva oriunda de comprovado desgaste natural do equipamento e/ou defeito de fabricação deste, e sendo a distância entre a filial da Motormac e o local da manutenção de até 100 Km, estarão inclusos todos os gastos referente a MO, deslocamento, peças, serviços e etc.	Responsabilidade da Motormac
Manutenção Corretiva II	Manutenção corretiva oriunda de comprovado desgaste natural do equipamento e/ou defeito de fabricação deste, e sendo a distância entre a filial da Motormac e o local da manutenção superior a 100 Km, estarão inclusos os gastos referente a peças. Custos de deslocamento e mão de obra serão de responsabilidade da locatária.	Responsabilidade do cliente
Manutenção Corretiva III	Manutenção corretiva oriunda de comprovado erro de operação, mau uso, acidente e afins por parte da locatária, independente da distância do local da manutenção terão todos os custos de manutenção envolvidos, desde a MO, deslocamento, peças, serviços e etc sob responsabilidade da locatária.	Responsabilidade do Cliente
Verificações Diárias	As manutenções diárias e/ou semanais são de responsabilidade e obrigação da LOCATÁRIA. Tais inspeções dizem respeito a verificação de níveis de óleo lubrificante, água combustível, baterias etc. O detalhamento destas inspeções deverá ser buscado pela LOCATÁRIA no manual de operações do equipamento ou no Check-List de Entrega do mesmo.	Responsabilidade do Cliente

#### 4. DETALHES DA CONTRATAÇÃO:

Condições de Pagamento	À vista (Sujeito a análise de crédito)
Validade da Proposta	15 Dias
Disponibilidade	IMEDIATA / Sujeita a confirmação prévia
Local de Entrega	
Data Prevista Locação	29/06/2020 a 26/07/2020
Valor Total Contratado	11.600,00

#### CONDIÇÕES GERAIS

##### 1. DO OBJETO

1.1. A presente proposta tem por objeto a locação do(s) Equipamento(s) e/ou acessório(s) de propriedade da LOCADORA, descrito(s) nas Condições Especiais.

##### 2. PRAZO

2.1. A locação vigorará pelo prazo estabelecido nas Condições Especiais, com vigência a partir da entrega do(s) Equipamento(s) à LOCATÁRIA, até a sua efetiva devolução (retorno) na sede da LOCADORA, independentemente da responsabilidade pelo transporte.

2.2. Transcorrido o prazo mencionado nas Condições Especiais, sem a devolução do bem, e com aceite da LOCADORA, o contrato será renovado automaticamente:

a) Se o prazo estabelecido nas Condições Especiais for superior ou igual a um mês, o contrato se renovará por períodos iguais e sucessivos de um mês.

b) Se o prazo estabelecido nas Condições Especiais for inferior ou igual a 28 (vinte e oito dias), o contrato se renovará por igual período.

2.2.1. Quando a LOCADORA for responsável pelo frete de devolução (retorno) do(s) Equipamento(s), a LOCATÁRIA terá a obrigação de avisar formalmente, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas do término da locação, que o contrato irá se encerrar e que declina do interesse na renovação. Caso a LOCADORA não seja informada no prazo, poderá ser cobrado o valor de uma renovação, nos termos da Cláusula 2.2.

2.3. Não será considerado período proporcional de locação (pró-rata) e será cobrado o período integral firmado nas Condições Especiais para cálculo de faturamento, independente de uso do(s) Equipamento(s) ou devolução antecipada do(s) mesmo(s).

2.3.1. Excepcionalmente, desde que aceite pela LOCADORA, será considerado o período proporcional de locação (pró-rata) se a LOCATÁRIA avisar formalmente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do término do contrato, sua intenção de renovar o contrato por prazo inferior ao já contratado.

##### 3. PREÇO, PAGAMENTO E INDEXAÇÃO

3.1. O pagamento deverá ocorrer conforme preço e prazo de pagamento estabelecidos nas Condições Especiais, através de boleto bancário.

3.2. Depósito (identificado ou não), ou transferência bancária para a conta corrente da LOCADORA quando o pagamento da locação deva ocorrer via boleto bancário, não quitará os débitos, nem gerará responsabilização civil para a LOCADORA nos casos de protesto ou restrição de crédito.

3.3. Havendo excedente das horas de utilização contratadas, estas serão objeto de cobrança adicional ao valor do contrato, nos termos da tabela comercial da LOCADORA vigente no momento em que se constatar o excedente, não havendo necessidade de se firmar outro termo aditivo ao presente contrato para justificar a cobrança adicional.

3.4. O não pagamento do aluguel e/ou encargos na data de seus respectivos vencimentos implicará na cobrança de multa de 2% (dois por cento) e de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês incidentes sobre o valor do débito, correção monetária, pelo índice IGP-M/FGV ou por outro índice que melhor reflita a variação da inflação do período, conforme escolha da LOCADORA, despesas com cartório, custas e emolumentos, além de honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da dívida atualizada.

3.5. Diante do inadimplemento, ainda, facultará à LOCADORA, sem prejuízo da aplicação de outras medidas previstas em contrato: (i) adotar medidas junto aos órgãos de proteção de crédito; (ii) encaminhar os títulos para protesto; (iii) adotar medidas extrajudiciais e/ou judiciais para cobrança do valor devido, hipótese em que a LOCATÁRIA será responsável pelas despesas de honorários advocatícios.

3.6. O não pagamento de qualquer das faturas no vencimento, e após decorridos 5 (cinco) dias do vencimento, autorizará a LOCADORA a retirar o(s) Equipamento(s) que estejam na posse da LOCATÁRIA, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer notificação prévia, e sem prejuízo das demais medidas e direitos previstos neste instrumento e na legislação vigente.

3.7. O preço será reajustado a cada 12 (doze) meses, pela variação do índice IGP-M/FGV ou por outro índice que vier a substituí-lo.

3.8. Em caso de alteração na legislação tributária, a LOCADORA poderá repassar automaticamente o respectivo custo para o preço contratual, independente de notificação ou termo aditivo.

3.9. A locação será confirmada somente após análise da situação cadastral da LOCATÁRIA. Conforme critérios da LOCADORA poderão ser propostas alterações nas condições comerciais.

##### 4. FATURAMENTO

4.1. Após a entrega do(s) Equipamento(s) será emitido Demonstrativo de Faturamento, a cada período de locação, com prazo de pagamento de acordo com as Condições Especiais.

4.2. O Demonstrativo de Faturamento e demais documentos fiscais e de cobrança serão enviados para o endereço de e-mail informado no cadastro da LOCATÁRIA, sendo essa responsável por manter atualizados seus dados cadastrais perante a LOCADORA. Qualquer alteração nos dados cadastrais deverá ser informada à LOCADORA com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que o não cumprimento do prazo avençado não isentará a responsabilidade da LOCATÁRIA de efetuar os pagamentos tempestivamente.

##### 5. CONDIÇÕES DA LOCAÇÃO

5.1. A LOCATÁRIA declara que recebe o(s) Equipamento(s) em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme Check-List de Entrega, o qual deverá assinar, que descreve as condições de cada equipamento locado, contendo as orientações de uso e funcionamento, comprometendo-se a promover a guarda, limpeza e conservação do(s) Equipamento(s) e os devolver, ao término, com todos seus acessórios, no estado em que os recebeu.

5.2. O transporte de entrega e retorno, bem como o içamento, carga e descarga do(s) Equipamento(s) são de responsabilidade da LOCATÁRIA, exceto se definido de modo diverso nas Condições Especiais.

a) A LOCADORA poderá indicar e até mesmo intermediar a contratação de serviço de transporte, entretanto, isenta-se totalmente de qualquer responsabilidade administrativa, financeira e legal sobre esta negociação;

b) A LOCATÁRIA deverá contratar transporte adequado ao tipo de equipamento a ser transportado; Ficará a critério da LOCADORA certificar se o caminhão está de acordo com as especificações necessárias ao transporte do(s) Equipamento(s), podendo a seu juízo recusar o carregamento.

c) O(s) Equipamentos deverá(ão) ser devolvido(s) e/ou carregado(s) na sede da LOCADORA em horário comercial (8:00 às 17:00h), de segunda a sexta-feira. Sendo de responsabilidade da LOCATÁRIA todo e qualquer ônus que venha a ocorrer em virtude de atrasos na devolução do(s) Equipamento(s).

5.3. A LOCADORA, quando confirmada a disponibilidade do(s) Equipamento(s) no momento da assinatura do contrato, compromete-se em fornecer os dentro das especificações técnicas definidas nas Condições Especiais, não sendo optativo por parte da LOCATÁRIA marca e/ou modelo de equipamento.

5.4. Pode ocorrer, entre o orçamento/proposta e a efetiva assinatura do contrato, de não haver disponibilidade do(s) Equipamento(s) pretendido(s) pela LOCATÁRIA. Neste caso, fica eximida a LOCADORA de fornecer o(s) Equipamento(s), dando-se por rescindido o contrato com relação ao(s) referido(s) Equipamento(s), sem que haja a incidência de multa ou indenização de qualquer natureza.

5.5. Não obstante as demais obrigações decorrentes do presente Contrato, a LOCATÁRIA se obriga a:

a) Zelar pelo cumprimento de todas as condições dispostas no presente instrumento.

b) Efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos, incluindo, mas não se limitando, às locações, assistência técnica, familiarizações, treinamentos, ART's, multas e ressarcimento de danos, na forma contratada.

c) Devolver do(s) Equipamento(s) ao término da locação, conforme determinado neste instrumento, sob pena de configuração de apropriação indébita (art. 168, do Código Penal), com sujeição às penas da lei, inclusive a reintegração de posse. Assim como, desde já, autoriza a retirada do(s) referido(s) Equipamento(s), quando encerrado o prazo ou nas demais condições previstas neste instrumento, caso a LOCADORA assim entender como necessário.

d) Não emprestar, arrendar, sublocar ou ceder do(s) Equipamento(s) a terceiros, a qualquer título, bem como transferi-lo(s) para outro local, ou tipo de operação, que não aquele constante deste instrumento, ressalvada prévia e expressa autorização, por escrito, da LOCADORA.

e) Utilizar o(s) Equipamento(s) locado(s) segundo as normas definidas pelo fabricante em seu manual de operação e de acordo com demais orientações prescritas pela LOCADORA.

f) O Fornecimento do combustível (óleo diesel) é de responsabilidade da LOCATÁRIA, devendo o mesmo certificar-se da qualidade e procedência do mesmo. A

utilização de óleo diesel adulterado causará sérios danos ao motor e todos os custos serão repassados a LOCATÁRIA.

g) Conservar os Manuais de Operação e devolvê-los junto com o(s) Equipamento(s), sob pena de, não o fazendo, arcar com os custos equivalentes.

h) Permitir que a LOCADORA, ou pessoa por ela indicada, a seu critério ingresse nos locais onde o(s) Equipamento(s) estiver(em) instalado(s) ou operando, para fins de inspeção, vistoria ou manutenção. Eventuais exigências para o ingresso dos funcionários e prepostos da LOCADORA nas dependências onde o(s) Equipamento(s) será(ão) aloca(d)os deverão ser informadas antes da assinatura do contrato, caso não sejam informadas, não correrão os prazos de realização das Manutenções Corretivas.

i) Emitir Nota Fiscal para transporte e remessa do(s) Equipamento(s), quando da sua devolução ou movimentação durante o contrato, salvo em situações amparadas pela legislação vigente.

## 6. OPERAÇÃO

6.1. A operação do(s) Equipamento(s) locado(s) é de responsabilidade da LOCATÁRIA, exceto se definido de modo diverso nas Condições Especiais.

6.2. A LOCATÁRIA é a única e exclusiva responsável pelo manejo e operação do(s) Equipamento(s), assim como por garantir que os operadores destes sejam devidamente habilitados e treinados, respondendo integralmente, perante a LOCADORA e quaisquer terceiros, por quaisquer danos e perdas ocasionados, isentando a LOCADORA e seus colaboradores de qualquer responsabilidade neste sentido.

## 7. FAMILIARIZAÇÃO

Entende-se por familiarização uma orientação sem carga horária pré-definida, que aborda breve conteúdo teórico e prioriza a prática com o equipamento, podendo ser ministrado por operador treinado. A familiarização não concede certificado ou carteira de habilitação e não restringe os alunos a operar as máquinas mediante a avaliação do seu entendimento.

Entende-se por treinamento uma orientação com carga horária de 08 (oito) horas, que aborda conteúdo teórico do manual de operador do equipamento e instruções detalhadas de operação do mesmo. O treinamento é ministrado por colaborador capacitado pelo fabricante do equipamento. Após o treinamento, a LOCADORA poderá fornecer certificado com prazo de validade e carteira de habilitação para operadores que forem aprovados em testes.

7.1. A LOCADORA se dispõe a prestar a familiarização operacional no ato de recebimento do(s) Equipamento(s), para até 5 (cinco) colaboradores designados pela LOCATÁRIA, com a finalidade de fornecer instruções acerca do manejo, utilização segura, manutenção diária e cuidados com o(s) Equipamento(s), a ser realizado em única data, conforme disponibilidade agendada entre as partes.

7.1.1. O número de colaboradores indicado no item 7.1 independe do número de equipamentos locados.

7.2. A solicitação de familiarização operacional deverá ser feita formalmente pela LOCATÁRIA. Caso não ocorra, fica caracterizado que a mesma dispensou a LOCADORA de tal procedimento.

7.2.1. A familiarização com o(s) Equipamento(s) aqui previsto ocorrerá uma única vez, independentemente do número de equipamentos, mesmo na hipótese de renovação da locação, cabendo à LOCATÁRIA providenciar, às suas expensas, o comparecimento das pessoas indicadas a receber a familiarização.

7.2.2. A familiarização a ser realizada em locais até 50 Km (cinquenta quilômetros) entre a sede da LOCADORA e o local de remessa ocorrerá mediante agendamento sem qualquer custo para a LOCATÁRIA, exceto se definido de modo diverso nas Condições Especiais.

7.2.3. Caso o local de familiarização seja superior a 50 Km (cinquenta quilômetros) do local de remessa do(s) Equipamento(s), deverá ser agendada e correrão por conta da LOCATÁRIA as despesas de viagem, incluindo, mas não se limitando a: (i) combustível; (ii) pedágio(s); (iii) passagem(ns) aérea(s) (se for o caso) de ida e volta do técnico; (iv) hospedagem; (v) refeições; e (vi) o custo da hora trabalhada e de deslocamento do(s) técnico(s) da LOCADORA.

7.3. Independentemente do recebimento ou não da familiarização ou treinamento operacional, a LOCATÁRIA assume plena e irrestrita responsabilidade, por si e por seus prepostos, por todo e qualquer dano ou prejuízo causado à si, à LOCADORA ou à terceiros durante o tempo de locação e operação do(s) Equipamento(s) locado(s), seja qual for sua origem. Desse modo, a LOCATÁRIA renuncia a qualquer eventual reivindicação em face da LOCADORA, por quaisquer dos motivos referidos acima, obrigando-se a exonerar e liberar a LOCADORA de toda e qualquer responsabilidade por tais perdas e danos, seja a que título for.

7.4. Caso a LOCATÁRIA tenha interesse em realizar a familiarização com um número maior de colaboradores ou realizar treinamentos, deverá encaminhar tal solicitação à LOCADORA, hipótese em que serão definidas as condições comerciais aplicáveis, incluindo: valores, local, data e quantidade de participantes por sessão.

## 8. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

8.1. A cada 250 horas o(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser desligado(s) em horário comercial para as devidas manutenções preventivas, de acordo com instruções do fabricante ou em prazo inferior, a critério da LOCADORA. Somente técnicos da LOCADORA estão aptos a realizar qualquer tipo de Manutenção ou reparo no(s) Equipamento(s) locado(s).

8.2. A LOCATÁRIA deverá informar semanalmente à LOCADORA, por escrito, a leitura do hodômetro do(s) Equipamento(s) para fins de faturamento ou para que a LOCADORA possa agendar a programação das manutenções preventivas do(s) Equipamento(s), sob pena de responsabilização da LOCATÁRIA pelo mau uso do(s) Equipamento(s).

8.3. A LOCATÁRIA compromete-se a comunicar a LOCADORA quando a utilização do(s) Equipamento(s) se aproximar a 250 horas, para fins de agendamento da manutenção preventiva. Atingido este limite, a LOCATÁRIA compromete-se a desligar e não mais utilizar o(s) Equipamento(s) até que seja realizada a manutenção preventiva pela LOCADORA, sob pena de, não o fazendo, responder por quaisquer falhas ou danos causados ao(s) Equipamento(s) ou a terceiros em decorrência da não realização da manutenção preventiva no período adequado.

8.4. A LOCATÁRIA deverá disponibilizar o(s) Equipamento(s) para a execução de manutenções, em horário comercial, nas datas e horários programados, sob pena de arcar com todos os prejuízos ou custos operacionais da LOCADORA.

8.5. Havendo necessidade de tais manutenções ocorrerem aos finais de semana, feriados ou em horários não compreendidos no período entre as 8h e 18h, fica a LOCADORA autorizada a cobrar os custos de horas extraordinárias e despesas extras.

8.6. Em nenhuma hipótese a LOCADORA se responsabilizará pelas falhas ocasionadas ao(s) Equipamento(s) provenientes da ausência de parada para realização da manutenção preventiva, caso a LOCATÁRIA se negue a disponibilizar o(s) Equipamento(s) para a devida manutenção/revisão.

8.7. Caso especificado nas Condições Especiais que a manutenção preventiva será de responsabilidade da LOCATÁRIA, esta deverá seguir rigorosamente os critérios do fabricante, sob pena de arcar com todos os custos de reparo em caso de danos gerados ao(s) Equipamento(s) locado(s). Quando da realização da manutenção, a LOCATÁRIA obriga-se a utilizar peças originais adquiridas da LOCADORA, ou em locais indicados por esta.

8.8. As manutenções preventivas consistirão na revisão e/ou troca de filtros, óleos lubrificantes, elementos consumíveis e outros serviços e/ou peças indicados nos Manuais de Operação do(s) Equipamento(s).

8.9. As manutenções diárias e/ou semanais são de responsabilidade e obrigação da LOCATÁRIA. Tais inspeções dizem respeito a verificação de níveis de combustível; óleo lubrificante e hidráulico; líquido de arrefecimento e eletrólito de baterias; consertar e calibrar pneus; lubrificação em geral e limpeza do equipamento. O detalhamento destas inspeções deverá ser buscado pelo cliente no manual de operações do equipamento ou no Check-List de Entrega do mesmo.

8.10. Quando que os custos da manutenção preventiva forem de responsabilidade da LOCATÁRIA, a LOCADORA emitirá relatório de execução da atividade, cujos custos serão cobrados como "complemento de locação". Serão cobrados valores proporcionais nas seguintes ocasiões:

(I) Na hipótese de a manutenção ocorrer nas dependências da LOCATÁRIA, mas em que o equipamento não tiver sido utilizado por 250 h em seu contrato de locação, serão cobrados valores proporcionais de acordo com as horas utilizadas pela LOCATÁRIA;

(II) Na hipótese de a manutenção ocorrer nas dependências da LOCADORA, após o equipamento ser devolvido, esta ficará responsável por identificar quantas horas o mesmo foi utilizado pela LOCATÁRIA para emitir uma cobrança proporcional.

8.11. A LOCATÁRIA, através de funcionário ou preposto, deverá, obrigatoriamente, acompanhar o técnico da LOCADORA no momento da realização da manutenção preventiva, consignando ao final sua assinatura no termo denominado "Ordem de Serviço", sob pena de caracterizar o aceite tácito quanto aos apontamentos lançados no referido termo.

8.12. A realização da manutenção preventiva de acordo com as normas do fabricante não elimina a responsabilidade da LOCATÁRIA por mau uso, má operação do(s) Equipamento(s) ou danos relacionados ao ambiente ao qual o(s) Equipamento(s) estiver(em) exposto(s).

## 9. MANUTENÇÃO CORRETIVA

9.1. A LOCATÁRIA deverá comunicar imediatamente a LOCADORA sobre a ocorrência de problemas ou defeitos que venham a ocorrer no(s) Equipamento(s).

9.2. A LOCATÁRIA deverá solicitar exclusivamente à LOCADORA a realização de manutenções corretivas e reparos no(s) Equipamento(s). Em vista de qualquer problema técnico que ocorrer no(s) Equipamento(s) locado(s), somente um técnico da LOCADORA está apto a realizar o reparo.

9.3. A LOCADORA é responsável pela manutenção corretiva dos componentes trocados devidos ao desgaste normal destes, sendo que os danos ocasionados por acidentes, ambiente agressivo, mau uso ou uso incorreto do(s) Equipamento(s) serão de responsabilidade exclusiva da LOCATÁRIA.

- 9.4. A LOCADORA deverá efetuar o suporte técnico necessário ao(s) Equipamento(s), nos termos das Condições Especiais, fornecendo e mantendo-os em condições de uso, ressalvado o tempo necessário para paradas técnicas, lubrificações e manutenções preventivas, e o necessário para o adequado funcionamento destes.
- 9.5. Caso o atendimento técnico decorra de comprovada falha e/ou defeito de fabricação do Equipamento, e sendo a distância entre a filial da LOCADORA contida na Proposta e o local da manutenção corretiva, até 100 (cem) quilômetros, a LOCADORA arcará com todos os custos de deslocamento e de manutenção, incluindo a substituição e/ou reparação de peças. Caso a distância seja superior a 100 (cem) quilômetros, a LOCADORA cobrará apenas as despesas que excederem o limite de 100 quilômetros, incluindo, mas não se limitando a: (i) combustível; (ii) pedágio(s); (iii) passagem(ns) aérea(s) (se for o caso de ida e volta); (iv) hospedagem; (v) refeições; e (vi) o custo da hora trabalhada e de deslocamento (valor por hora), conforme definido na Proposta e/ou na tabela de preços vigente, que poderá ser disponibilizada mediante solicitação da LOCATÁRIA.
- 9.6. Caso o atendimento técnico decorra de mau uso do Equipamento pela LOCATÁRIA, a LOCADORA cobrará, por meio de nota de débito, pela troca ou reposição de acessórios, partes ou peças, bem como pelas despesas com o deslocamento do seu técnico, incluindo, mas não se limitando a: (i) combustível; (ii) pedágio(s); (iii) passagem(ns) aérea(s) (se for o caso de ida e volta); (iv) hospedagem; (v) refeições; (vi) mão de obra e serviços de terceiros; e (vii) o custo da hora trabalhada e de deslocamento (valor por hora), conforme definido na Proposta e/ou na tabela de preços vigente, que poderá ser disponibilizada mediante solicitação da LOCATÁRIA.
- 9.7. A LOCATÁRIA também será responsável por arcar com os custos decorrentes da manutenção corretiva nos seguintes casos: a) na ocorrência de qualquer espécie de dano ou avaria, de qualquer natureza ou origem, inclusive se decorrentes de caso fortuito ou força maior; b) ações ou omissões culposas ou dolosas da LOCATÁRIA e de seus prepostos; c) não realização da manutenção preventiva no período adequado por culpa da LOCATÁRIA; d) extravio, furto ou roubo do(s) Equipamento(s); e) eventos climáticos, como raios, inundações, etc.; f) inobservância das obrigações previstas na Proposta e/ou Contrato e nos documentos que os integram; g) guarda, manejo ou operação do(s) Equipamento(s) em locais impróprios ou de forma incorreta, que possam acarretar danos (inclusive a terceiros), corrosão ou inutilização dos adesivos e afins; h) arranhes ou avarias em superfícies polidas ou pintadas; i) estouros, cortes e outros danos causados a pneumáticos ou câmaras de ar; j) sobrecarga que exceda a capacidade normal de operação do(s) Equipamento(s), e ainda na ocorrência de curto-circuito, fusão ou outros distúrbios elétricos causados aos alternadores, motores, módulos, contadores, transformadores, condutores, chaves e demais acessórios; k) utilização de combustível adulterado; l) utilização de Grupo Gerador abaixo de 30% de sua carga nominal; m) utilização de PTA com excesso de peso, conforme norma do fabricante; n) percorrer distâncias superiores a 500m (quinhentos metros) de forma constante com PTAs; o) falta de realização das inspeções diárias; p) realização de modificação, alteração, inclusão de item, mudança de configuração no(s) Equipamento(s); q) demais hipóteses que decorram de dolo, negligência, imprudência ou imperícia da LOCATÁRIA e/ou seus prepostos.
- 9.8. Durante o período que o(s) Equipamento(s) estiver(em) em manutenção corretiva decorrente desta cláusula de mau uso, a LOCATÁRIA permanecerá responsável pelo pagamento do aluguel ajustado.
- 9.9. A LOCADORA se compromete a prover assistência técnica à LOCATÁRIA, que deverá solicitá-la, formalmente, através do contato com a unidade da LOCADORA de sua região. Os chamados para a Manutenção Corretiva do(s) Equipamento(s) deverá(ão) ocorrer em dias úteis, das 08:00hs às 18:00hs. A LOCADORA envidará seus esforços para providenciar a manutenção corretiva e restabelecer o funcionamento do Equipamento, nas seguintes condições: (i) Até o final do dia útil imediatamente subsequente ao da abertura do chamado, observado o horário de funcionamento, sendo que se o chamado for aberto até às 16:00hs, a contagem do referido prazo se inicia no mesmo dia; após esse horário, a contagem se iniciará às 08:00hs do dia útil subsequente; ou (ii) Caso o Equipamento esteja em distância superior a 100 (cem) quilômetros da filial da LOCADORA indicada na Proposta, o prazo da manutenção corretiva será de até 3 (três) dias úteis, a contar da aprovação, pela LOCATÁRIA, das despesas referentes ao atendimento técnico, sendo que se a aprovação ocorrer até às 16:00hs de dias úteis, a contagem do referido prazo se inicia no mesmo dia; após esse horário, a contagem se iniciará às 08:00hs do dia útil subsequente. Caso tais prazos não sejam cumpridos por culpa exclusiva da LOCADORA, esta compromete-se a substituir o Equipamento ou, na impossibilidade, a LOCATÁRIA poderá solicitar um desconto equivalente ao valor do aluguel proporcional a 1 (uma) diária, a cada dia que exceder o prazo supramencionado para reparar ou substituir o Equipamento. Este desconto, quando solicitado e se for procedente, será aplicado na fatura de locação subsequente, salvo se disposto de forma diversa na Proposta. Fica definido desde já que este desconto será a única sanção aplicável à LOCADORA. A LOCADORA não terá qualquer responsabilidade perante a LOCATÁRIA, seus prepostos e quaisquer terceiros pelo período que o Equipamento não funcionar, ficando isenta de qualquer responsabilidade decorrente de perdas (prejuízos, indenizações, penalidades aplicadas por terceiros, etc.), danos de qualquer natureza (diretos, indiretos, emergentes, morais, etc.) e lucros cessantes.
- 9.9.1. As condições de chamadas e prazos de atendimento, previstas na Cláusula 9.10 sempre prevalecerão, salvo se contratado de maneira diversa, a ser disposta nas Condições Especiais.
- 9.10. A LOCATÁRIA através de funcionário ou preposto, deverá, obrigatoriamente, acompanhar o técnico da LOCADORA no momento da realização da manutenção corretiva, consignando ao final sua assinatura no termo denominado "Ordem de Serviço", tudo sob pena de caracterizar o aceite tácito quanto aos apontamentos lançados no referido termo.
- 9.11. Nas situações onde for constatada falha e/ou dano causado pela LOCATÁRIA, e não seja possível o atendimento no local onde está instalado o Equipamento, todas as despesas de frete, remoção e deslocamento, serão de responsabilidade da LOCATÁRIA.

#### 10. ENTREGA E RETORNO DO(S) EQUIPAMENTO(S)

- 10.1. A LOCATÁRIA deverá acompanhar e assinar o(s) Check-List(s) de Entrega e de Retorno do(s) Equipamento(s). Em caso de não cumprimento dessa obrigação valerá o Check-List feito pela LOCADORA, abdicando, desde já, a LOCATÁRIA da possibilidade de qualquer contestação.
- 10.1.1. A LOCATÁRIA compromete-se designar um responsável para acompanhamento e assinatura dos Check-Lists.
- 10.1.2. O Check-List de Retorno não implica aceite definitivo pela LOCADORA e reconhecimento de que o(s) Equipamento(s) não possui(em) qualquer tipo de dano falha ou vício.
- 10.2. No retorno do(s) Equipamento(s) às dependências da LOCADORA, será realizada uma inspeção onde serão avaliadas a existência de danos, avarias e defeitos aparentes, assim como qualquer evidência de ineficiência que não permita o uso imediato do(s) Equipamento(s).
- a) Havendo inconformidades nesta inspeção, e ficando evidenciado os danos como de responsabilidade da LOCATÁRIA, a LOCADORA emitirá um relatório de danos para apreciação, que terá um prazo de 3 (três) dias úteis para avaliação por parte da LOCATÁRIA. Em caso de silêncio, fica desde já aceito pela LOCATÁRIA o relatório de danos decorrente do conserto e a LOCADORA emitirá uma nota de débito referente aos custos gerados.
- b) Neste prazo de 3 (três) dias úteis a LOCADORA deixará o Equipamento disponível em sua unidade para vistoria e constatação dos danos citados no relatório. Após este prazo, o Equipamento entrará em manutenção para ser disponibilizado para novas locações.

#### 11. RESPONSABILIDADE DA LOCATÁRIA PELA INTEGRIDADE DOS EQUIPAMENTOS

- 11.1. A LOCATÁRIA é exclusivamente responsável pela integridade total do(s) Equipamento(s) e seus acessórios, incluindo: a guarda; manutenção e conservação; ocorrência de sinistros decorrentes de incêndio queda, uso indevido, perda, furto, roubo ou extravio; danos ou avarias, de qualquer natureza ou origem, inclusive se decorrentes de caso fortuito ou força maior; utilização lubrificantes e de combustível de adulterados; falta ou falha em manutenção; por desgaste prematuro causado por exposição do(s) Equipamento(s) a ambiente agressivo, tais como, mas não se limitando: altamente úmido; abrasivo; corrosivo; próximo a fertilizantes; próximo ao mar ou lago; em túnel, balsa, barranco e/ou talude; próximo a poeira de brita, terra ou qualquer substância que seja inadequada para que o motor do(s) Equipamento(s) aspire e seja utilizado em sua câmara de combustão; pintura e cimento; solo com pedras afiadas, etc.
- 11.2. Em caso de sinistro, perda, extravio, furto, roubo ou quando se tornar economicamente inviável o conserto do(s) Equipamento(s), a LOCATÁRIA pagará a LOCADORA o valor do bem locado e de seus acessórios na data da ocorrência do evento, pelo preço especificado na nota fiscal de transporte e remessa dos equipamentos. Quando o(s) Equipamento(s) comportar(em) consertos, a LOCATÁRIA pagará o valor equivalente aos reparos. Nestes casos o pagamento dos alugueis deverá continuar sendo efetuado regularmente pela LOCATÁRIA, até efetivo pagamento do valor do bem ou, quando comportar consertos, até que o bem esteja em perfeitas condições de uso e liberado para novas locações pela equipe técnica.
- 11.2.1. A LOCATÁRIA se obriga promover a guarda, limpeza e conservação do(s) Equipamento(s) e a assumir todos os custos referentes ao atendimento do(s) Equipamento(s) locado(s) quando este(s) apresentar(em) defeitos, tais como: de operação decorrentes de mau uso; operação inadequada; exposição a ambientes hostis; combustível adulterado e manutenção inadequada por parte da LOCATÁRIA. Os custos citados incluem, mas não se limitam, deslocamento, despesas de viagem, hospedagem, peças de reposição, pintura, lavagem, lubrificação e outros aplicáveis a cada caso, além de mão-de-obra, para o qual o valor da hora técnica será o aplicado pela LOCADORA no momento do conserto.
- 11.2.2. Para evitar danos ou sequelas, a LOCATÁRIA deverá abastecer os tanques de combustíveis e lubrificantes e, sempre que aplicável, consertar e calibrar os pneus, completar o nível de eletrólito das baterias (em máquinas elétricas), realizar a inspeção diária do nível de óleo de motor e líquido de arrefecimento (em máquinas com motor de combustão interna), além de observar o previsto nos manuais de operação.
- 11.2.3. Danos aos pneus, como furos, cortes, rasgos e/ou problemas referentes a calibragem, os custos de manutenção serão de responsabilidade da LOCATÁRIA.
- 11.3. A LOCATÁRIA se compromete a não realizar modificação, ajuste ou inclusão de itens ou configurações diferentes do projeto de fabricação do(s) Equipamento(s). Caso venha a realizar quaisquer uma destas hipóteses, independentemente de ciência da LOCADORA, a LOCATÁRIA responderá por todos os custos.

necessários para reparação dos danos ou recomposição do(s) Equipamento(s) em sua configuração original.

11.4. Será facultado à LOCADORA efetuar a cobrança do reembolso de despesas por ela incorridas, decorrentes de reparação de danos, avarias e defeitos aparentes no(s) Equipamento(s) locado(s), custos de atendimento, mão-de-obra, despesas de viagens, hospedagem, dentre outras despesas reembolsáveis, por meio da emissão de nota de débito.

## 12. INSTALAÇÃO (SOMENTE APLICÁVEL PARA LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES)

12.1. A instalação do Grupo Gerador será de responsabilidade da LOCATÁRIA, exceto se definido de modo diverso nas Condições Especiais.

12.2. É de atribuição e responsabilidade exclusiva da LOCATÁRIA:

- a) Deixar o barramento existente preparado, e desenergizado, para correta conexão dos cabos de força do gerador;
  - b) Qualquer intervenção em painel ou equipamento pertencente a LOCATÁRIA;
  - c) Desconectar os cabos de força do barramento no momento da desinstalação;
  - d) Providenciar a movimentação do Grupo Gerador dentro das dependências da LOCATÁRIA, a fim de assegurar uma correta instalação do equipamento;
  - e) Toda e qualquer necessidade de liberação junto aos órgãos fiscalizadores e reguladores competentes para interdição parcial ou total do local.
- 12.3. Não é aceito ou praticável o funcionamento dos Grupos Geradores por um período maior do que 25 minutos com potência gerada menor do que 30% de sua capacidade nominal. O funcionamento por longos períodos neste cenário causará danos severos ao equipamento, caracterizando-se, assim, erro de operação por parte da LOCATÁRIA.

## 13. RESCISÃO E PENALIDADES

13.1. O presente instrumento somente será considerado encerrado quando da devolução do(s) Equipamento(s) no estado em que se encontrava(m), excetuando-se o desgaste natural, e a quitação dos valores devidos à LOCADORA (incluindo locativos, multas e indenizações, etc.).

13.2. A LOCADORA poderá rescindir o presente contrato, independentemente de interpelação, aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a LOCATÁRIA qualquer tipo de indenização ou reparação, na ocorrência de um dos seguintes eventos, assim considerados infrações contratuais:

- a) Falta de cumprimento de quaisquer das obrigações contidas na presente relação contratual;
- b) Protesto legítimo de título de crédito, insolvência, decretação de falência, ou liquidação judicial ou extrajudicial da LOCATÁRIA, bem como o requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial;
- c) A prestação de informações falsas ou incorretas pela LOCATÁRIA para a celebração e vigência deste instrumento;
- d) A transferência do(s) Equipamento(s) do local informado no instrumento sem o prévio e expresso consentimento da LOCADORA;
- e) Cessão total ou parcial do objeto da presente locação para terceiros, sem aviso prévio e expresso consentimento da LOCADORA;
- f) Utilização inadequada do(s) Equipamento(s) locado(s), ou a utilização para fins diversos dos previstos neste instrumento;
- g) Na ocorrência de sinistros, com destruição parcial ou total do(s) Equipamento(s), inclusive nos casos de roubo, furto, extravio, ou por qualquer outro motivo não especificado neste instrumento que implique na impossibilidade de utilização do(s) Equipamento(s) locado(s);
- h) Impontualidade nos pagamentos das faturas pela LOCATÁRIA.

13.3. No caso de locação por tempo determinado, com prazo igual ou inferior a um mês, havendo devolução antecipada do(s) Equipamento(s) por iniciativa da LOCATÁRIA, esta concorda em pagar o período integral de locação contratada. No caso de o transporte ser de responsabilidade da LOCADORA, fica também a LOCATÁRIA obrigada ao pagamento do frete no seu valor integral.

13.4. No caso de locação por tempo determinado, com prazo superior a um mês, havendo devolução antecipada do(s) Equipamento(s) por iniciativa da LOCATÁRIA, esta concorda em pagar uma multa correspondente a 30% (trinta por cento) que incidirá sobre o saldo residual do contrato, sem prejuízo do pagamento do período mensal vigente de locação. No caso de o transporte ser de responsabilidade da LOCADORA, fica também a LOCATÁRIA obrigada ao pagamento do frete no seu valor integral.

13.5. Em caso de desistência da proposta pela LOCATÁRIA, após seu aceite e não tendo o(s) Equipamento(s) sido utilizado(s) pela LOCATÁRIA, implicará em multa rescisória correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, além do pagamento do frete ou despesas como transporte do(s) Equipamento(s).

## 14. DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

14.1. As PARTES reconhecem a impossibilidade de se garantir o pleno funcionamento do(s) Equipamento(s) objeto da presente locação, bem como reconhecer ser impossível garantir a não ocorrência de eventos que venham acarretar danos e prejuízos à LOCATÁRIA, ou à terceiros, por conta de quebras ou falhas do(s) Equipamento(s), de maneira que acordam as PARTES que nenhuma indenização será devida pela LOCADORA por danos diretos ou indiretos, os quais devem ser cobertos por apólice específica de seguro da LOCATÁRIA.

## 15. ANTICORRUPÇÃO

a) As PARTES obrigam-se a cumprir, ou fazer cumprir, por si, suas afiliadas ou seus proprietários, acionistas e funcionários, as normas que lhes forem aplicáveis e versem sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma da legislação aplicável ao caso (especialmente a Lei nº 12.846/2013), devendo: (a) manter políticas e procedimentos internos que assegurem integral cumprimento de tais normas; (b) dar conhecimento pleno de tais normas a todos os seus profissionais que venham a se relacionar com o outra PARTE, previamente ao início de sua atuação no âmbito deste contrato; (c) abster-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional e estrangeira, em seus interesses ou para seus benefícios, direto ou indireto, exclusivo ou não.

## 16. COMPROMISSO SOCIAL

16.1. As PARTES declaram expressamente que não empregam e/ou utilizam, e se obrigam a não empregar e/ou não utilizar, durante o prazo de vigência do Contrato, mão-de-obra infantil, escrava ou forçada na execução do objeto contratado, bem como também não contratar e/ou manter relações com quaisquer empresas que prestem serviços (parceiros, fornecedores e/ou subcontratados) que utilizem, explorem e/ou por qualquer meio ou forma empreguem o trabalho infantil, escravo ou forçado nos termos das normas legais e/ou regulamentares em vigor, bem como se comprometam a afastar quaisquer práticas de discriminação ideológica, religiosa, de gênero ou raça, visando erradicar estas situações que são legal e socialmente inaceitáveis.

## 17. DO SEGURO

17.1. É de responsabilidade da LOCATÁRIA a contratação de seguro para o(s) Equipamento(s) que estiver(em) sob sua utilização desde a retirada da LOCADORA até o seu retorno ao mesmo local, salvo se contratado seguro oferecido pela LOCADORA nos termos das Condições Especiais.

17.2. Em caso de contratação de seguro oferecido pela LOCADORA, os riscos, prejuízos, exclusões (caracterizam exclusões, por exemplo, mas não somente: operações de içamento - carga e descarga -; operações em obras subterrâneas ou escavação de túneis; operações sobre cais, docas, pontes, comportas, pieres, balsas, pontões embarcações e plataformas fixas ou flutuantes, plataformas de petróleo; danos ocorridos em tumultos, greves, lock-out, atos de vandalismo; empréstimos ou qualquer forma de cessão a terceiros; operação e utilização por profissional não habilitado/competente para tal fim; e quaisquer outras exclusões constantes na apólice vigente ao tempo da contratação) e responsabilidades do seguro estarão descritos na apólice apresentada à LOCATÁRIA, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, sendo de responsabilidade da LOCATÁRIA o ressarcimento por qualquer dano do(s) Equipamento(s) locado(s) não coberto(s) pelo seguro.

17.3. A LOCATÁRIA declara-se ciente de que, em caso de contratação do seguro oferecido pela LOCADORA, descrito na presente cláusula, este se limita ao(s) Equipamento(s) locados, não abrangendo os acessórios.

17.4. A LOCATÁRIA fica, desde já, ciente que, em caso de sinistro, é de sua responsabilidade o pagamento da franquia do seguro, com participação obrigatória do segurado (LOCATÁRIA) no valor de 10% dos prejuízos, com valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), o qual será reajustado a cada 12 (doze) meses, ou no menor período autorizado por lei, pela variação do índice IGP-M ou por outro índice que melhor reflita a variação da inflação do período.

17.5. A cobertura do seguro está condicionada ao pagamento das faturas emitidas até o respectivo vencimento.

## 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As PARTES declaram que os signatários estão devidamente constituídos e detêm os poderes de representação necessários assumir as obrigações e para firmar este Contrato, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

18.2. A LOCATÁRIA está ciente de que o(s) Equipamento(s) locados poderão ser, ou estão, alienados fiduciariamente em garantia de obrigações assumidas pela LOCADORA.

18.3. Diante do aceite das condições e assinado o presente instrumento, fará contrato entre as partes, constituindo-se como título executivo extrajudicial, nos termos do disposto no art. 784, III, do Código de Processo Civil.

18.4. Fica estipulado que não se estabelece nenhum vínculo empregatício entre a LOCADORA e o pessoal que a LOCATÁRIA emprega direta ou indiretamente, incluídos os operadores do(s) Equipamento(s) fornecido(s) pela LOCATÁRIA, cabendo a esta toda qualquer responsabilidade decorrente de ações judiciais, trabalhistas ou de qualquer natureza, respondendo integralmente perante a LOCADORA por todas as verbas, encargos e/ou ônus decorrentes de reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho.

18.5. As PARTES comprometem-se a manter em absoluta confidencialidade toda informação constante deste Contrato, bem como de quaisquer documentos e informações dele decorrentes, que possam ser consideradas confidenciais, exclusivas e/ou segredos comerciais.

18.6. Toda e qualquer notificação, intimação ou comunicação trocadas entre as PARTES acerca deste Contrato deverão ser feitas por escrito, de forma que permita a comprovação de seu recebimento.

18.7. Qualquer flexibilização das regras ora pactuadas será considerada mera liberalidade das partes, não devendo estas serem consideradas como renúncia dos direitos e obrigações legais e contratuais. A alteração das condições contratadas só será possível mediante a assinatura de termo aditivo.

18.8. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretroatável e obriga as PARTES, seus sucessores, herdeiros e cessionários a qualquer título.

18.9. As partes livremente elegem o foro da Comarca de Curitiba/PR como competente para dirimir todas as questões originárias do presente instrumento, a exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo com as condições estatuídas no presente instrumento, as partes contratantes o assinam na presença de duas testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Atenciosamente,

ANGELA GARCIA

Consultor(a) Comercial - Motormac Rental

(51) 93593680

angela.maria@motormac.com.br



De Acordo da LOCATÁRIA

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

Cargo:

CPF:

Testemunha I (LOCATÁRIA)

Testemunha II (LOCATÁRIA)

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

De Acordo da LOCADORA

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

Cargo:

CPF:

Testemunha I (LOCADORA)

Testemunha II (LOCADORA)

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

**BRASRENTAL LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI**



RUA MAURICIO SIROTSKI SOBRINHO, 365  
 CACHOEIRINHA, CEDIC, RS, 94930-370  
 FONE: (51)3111-3950 CNPJ. 16.864.907/0001-39, INSC. EST. 1770226092  
 SITE: www.brasrental.com E-MAIL: contato@brasrental.com

**ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO Nº000480/2020**

DATA: 23/07/2020

**CONTRATANTE**

**LOCATÁRIO:** DW ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA  
**TELEFONE:**  
**E-MAIL:** dw.engenharia.rs@gmail.com

É com grande satisfação que apresentamos nossa proposta comercial para aquisição de plataforma elevatória. Desde já agradecemos o vosso contato e esperamos que nossa proposta atenda a sua necessidade.

**DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PREÇO DE LOCAÇÃO**

IMAGEM	DESCRIÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S)	QTDE.	VL.SEGURO	VL.UNITÁRIO	VL.UNIT.TOTAL
	<b>PLATAFORMA ELEVATORIA ARTICULADA 16 M</b> Altura de Trabalho: 15,72 M Altura Máx da Plataforma: 13,72 M Motorização: Diesel Alcance Horizontal: 7,47 M Comprimento Recolhida: 6,71 M Largura: 2,34 M Altura Recolhida: 2,29 M Capacidade Máx. de Carga: 227 kg Capacidade de Ocupantes: 2 Peso Total: 6010 kg	2	R\$425,00	R\$8.500,00	R\$8.925,00

**VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO: R\$17.850,00**

**DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)**  
 COMPLEMENTO DE LOCAÇÃO

QTDE.	VL.UNITÁRIO
2,00	R\$400,00

**VALOR TOTAL SERVIÇO: R\$800,00**

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$18.650,00**

**CONDIÇÕES COMERCIAIS**

**PERÍODO DE LOCAÇÃO:** 30 Dias  
**VALIDADE DA PROPOSTA:** 30/07/2020  
**COND. DE PAGAMENTO:** a confirmar  
**PRAZO DE ENTREGA:** a combinar

**OBSERVAÇÃO:**

• **MANUTENÇÕES**

É de responsabilidade da LOCADORA fazer as manutenções PREVENTIVAS E CORRETIVAS do equipamento, bem como todos os itens de consumo como Lubrificantes, óleos e filtros. A LOCADORA arcará com estes custos desde que as corretivas sejam oriundas de desgaste natural do equipamento. Caso contrário os mesmos serão repassados a Locatária. Caso o(s) equipamento(s) seja(m) devolvido(s) com defeitos, avarias e/ou danos, aparentes ou não, decorrentes de mau uso pela Locatária, assim como quaisquer evidências de perda de eficiência ou segurança que não permita sua imediata utilização, ainda que provenientes de corrosão em virtude de utilização em ambientes insalubres, caso fortuito, força maior ou culpa de terceiros, a Locadora comunicará formalmente ao Locatário em até 05 (cinco) dias úteis, a ocorrência, e tomará as providências necessárias à sua integral recuperação ou substituição às expensas do Locatário, ficando desde já autorizado a emitir contra a LOCATÁRIA a correspondente duplicata, no valor dos reparos ou substituição do(s) equipamento(s) e/ou acessório, reconhecendo o Locatário tal débito como líquido, certo e exigível; obrigando-se a honrá-lo num prazo que será acordado com a LOCADORA.

• **UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO**

A locatária se comprometerá a fazer uso das máquinas e equipamentos apenas por profissionais devidamente treinados e capacitados de acordo com as normas de Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência Social ou Recomendações da ABNT. A Brasrental Locações oferece treinamento aos operadores, caso o locatário assim deseje. Os custos deverão ser acordados com seu contato na equipe comercial.

• **CADASTRO**

Os documentos para avaliação de crédito e validação de cadastro são:  
 Ficha cadastral com referências comerciais e bancárias;  
 Última alteração de contrato social;  
 Cópia do documento (RG e CPF) dos sócios da empresa;  
 Comprovante de endereço no nome da empresa;

BRASRENTAL LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
 LOCADORA

DW ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA  
 LOCATÁRIO

BRASRENTAL LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
 CNPJ. 16.864.907/0001-39  
 Administrativo



Engenharia S/S Ltda.

## 5.PINTURA

**RAGOM COMERCIO DE INSUMOS INDUSTRIAIS LTDA**

AV.FREDERICO AUGUSTO RITTER 855 CEP: 94935-820

VILA CITY CACHOEIRINHA - RS CNPJ: 28347176000133

Fone: (51) 3469-4419

**Orçamento****003993**

Cliente 2706 DW ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA  
 CPF/CNPJ 10.783.667/0001-61  
 Endereço Avenida Diário de Notícias, 200 CONJ 2103  
 Bairro Cristal  
 Contato  
 E-mail dw.engenharia.rs@gmail.com

(DW ENGENHARIA)  
 Inscrição Estadual ISENTO  
 CEP 90810-080  
 Estado RS  
 Fax

Lançamento 003993  
 Ordem de Compra  
 Representante 2653 RAGOM

Validade 29/07/2020  
 Em dias 0

Emissão 29/07/2020  
 Entrega 29/07/2020  
 Em dias 0

## Dados para Entrega

Endereço Avenida Diário de Notícias, 200 CONJ 2103 CEP 90810-080  
 Bairro Cristal Cidade Porto Alegre Estado RS  
 Referência

Transportadora  
 Tipo do Frete

Fone

CPF/CNPJ  
 E-mail

Quant.	Especificação do Produto	Un.	Referência	R\$ Unit.	% IPI	R\$ Total
25,2	Produtos 9910 POLIURETANO ALIFATICO COMP. A+B ALUMINIO	L		55,8333	0	1.407,00

**Condições de Pagamento:**

Cartão de Crédito

(=) Produtos:	1.407,00
(+) IPI:	0,00
(-) Desconto:	0,00
(=) Pedido:	1.407,00

**Observações:**

07GL 3,6L POLIURETANO ALIFATICO COMP. A+B ALUMINIO

Assinatura

Data:



A.v. Bento Gonçalves - 1950  
CEP 94425-400 - Viamão - RS  
Fone: (51) 3485-1375  
E-mail:  
tele vendas.taruma@terra.com.br  
whats 51 995859125

**ORÇAMENTO**  
Número: **927653**  
Data Emissão  
**03/08/20 / 13:55:24**

Nome:	DW ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA /	Código:	051581			
End.:	AV. DIARIO DE NOTICIAS-BARRA SHOPPING, 200-CONJ 2105	CPF/CNPJ:	10.783.667/0001-61			
Bairro:	CRISTAL	Cep:	90810.080			
Cidade:	PORTO ALEGRE	Estado:	RS			
Fone:	(51) 980276680	Fone/Fax:	(51) 30223477			
Vendedor: 008 / SERGIO CARDOSO						
Endereço para Entrega:						
Data da Entrega:	/ /	Turno:				
Codigo	Descrição	Un	Qtd	Desc	Pr. Unit	Pr. Total
19000	TINTA MULTICOLOR ESMALTE HAMMERITE PRATA 2.4 LT	UN	10,000	0,00	189,90	1.899,00
Total Bruto						1.899,00
Total Desconto						0,00
% Desconto						0,00%
Total Liquido						1.899,00

Condição de Pagamento: ) X - Creditário

\* ORÇAMENTO SEM VALOR FISCAL.  
\*\* VALIDO POR 07 DIAS DA DATA DE EMISSÃO.

89883839/0001-29  
159/0041981  
MADEIREIRA TARUMÁ LTDA.  
AV. BENTO GONÇALVES, 1950  
LONDA DA TARUMA - CEP 94425-400  
VIAMÃO - RS

E-COMMERCE SCF

Empresa: Sérgio Cardoso Filho 00444207066  
Endereço: Rua Livramento Número: 134 Bairro: Augusta  
Cidade: Viamão CEP: 94510150  
NPJ 37.094.672/0001-13 Ins. Estad: Isento

Cliente: DW Engenharia Sociedade Simples LTDA Telefone: 51.3022-3477  
Endereço: Av. Diário de Notícias Número: 200/2103 Bairro: Cristal  
Cidade: Porto Alegre CEP: 90810-080  
NPJ/CPS 10.783.867/0001-61 Ins. Estad./RG: Isento

Produto	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
tinta esmalte Hammerite prata 2,4 l	Galão	10	R\$ 166,00	R\$ 1.660,00

Entrega:

Forma de pagamento:

Total R\$ 1.660,00

37.094.672/0001-13

SÉRGIO CARDOSO FILHO  
00444207066

Telefone: (51) 98044-5437  
Rua Livramento, 134  
Augusta - CEP 94510-150  
VIAMÃO - RS

